

SEQ4553/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004153/2016-17 (CT-Infra) 12/07/17

Belo Horizonte, 11 de julho de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

C/C:

À

CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

A/C: ILMO. SR. THIAGO HOLLERBACH ATHAYDE

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 14º andar
Bairro Serra Verde - CEP 31630-901
Belo Horizonte/MG

REF.: Encaminhamento Mensal referente a Junho de 2017 – item 2 da
Deliberação nº 23 do Comitê Interfederativo, publicada em 20 de setembro
de 2016.

Prezada Senhora,

A **Fundação Renova** ("**Fundação**"), pessoa jurídica de direito
privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83,
Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP
30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência à Deliberação nº 23, de 20 de setembro de 2016
("Deliberação nº 23") deste I. Comitê, que tratou de solicitação referente
ao Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento
Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Programa de Recuperação do



Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, inseridos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("TTAC").

Nos termos da Deliberação nº 23, este I. Comitê solicitou, à **Fundação**, a apresentação mensal dos Termos de Aceite assinados pelos proprietários ou pelo Poder Público, conforme o caso, à *Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo*, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas elencados acima, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

Nesse, encaminhamos, para apreciação de V.Sas., os Termos de Aceite assinados referentes à obras executadas desde o último envio, em 07 de junho de 2017, até o presente momento.

Com base nos documentos nesta oportunidade encaminhados, entendemos ter cumprido integralmente com as determinações veiculadas na Deliberação nº 23. A **Fundação** mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
PATRÍCIA MAGNA LOIS MENDES
LÍDER DE INFRAESTRUTURA



Comitê Interfederativo (CIF)

Relatório mensal - referência Junho/2017

BARRA LONGA

ÁREA GERAL

INFRAESTRUTURA

TERMOS DE ENTREGA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. OBJETIVO	9
3. REFORMAS	10
3.1. RESIDENCIAS	10
3.1.1. RFRES-0061 - MV 365B	10
3.1.2. RFRES-0062 - MV 539	11
3.1.3. RFRES-0066 - MV 369	12
3.1.4. RFRES-0072 - MV 613	14
3.1.5. RFRES-0074 - MV 413	15
3.1.6. RFRES-0075 - MV 593	16
3.1.7. RFRES-0076 - MV 397	17
3.1.8. RFRES-0079 - MV 365	18
3.1.9. RFRES-0065 - MV 617	19
3.1.10. RFRES-0060 - MV Sítio Gago	20
3.1.11. RFRES-0067 - MV 603	21
3.1.12. RFRES-0073 - MV 573	22
3.1.13. RFRES-0078 - MV 583	23
3.1.14. RFRES-0071 - MV 623	24
3.1.15. RFRES-0069 - MV 545	25
3.1.16. RFRES-0080 - MV 451	26
3.1.17. RFRES-0077 - MV 387A	27
3.1.18. RFRES-0068 - MV 580	28
3.1.19. RFRES-0070 - MV 551	29
3.1.20. RFRES-0029 - CE 115	30
3.1.21. RFRES-0030 - CE 118A	31
3.1.22. RFRES-0033 - CE 18	32
3.1.23. RFRES-0035 - CE 110 2ºPavimento	33
3.1.24. RFRES-0036 - CE 110 1ºPavimento	35
3.1.25. RFRES-0016 - CE 43	37
3.1.26. RFRES-0012 - CE 30	38
3.1.27. RFRES-0024	38
3.1.28. RFRES-0025 - CE 29	40
3.1.29. RFRES-0028 - CE 121	41
3.1.30. RFRES-0031 - CE 215	42
3.1.31. RFRES-0032 - CE 85	43



3.1.32.	RFRES-0041 - CE 49.....	44
3.1.33.	RFRES-0038 - CE 79.....	45
3.1.34.	RFRES-0011/0017 - CE 46.....	46
3.1.35.	RFRES-0013/0019 - CE 45 Cozinha	47
3.1.36.	RFRES-0059 - GE 150	48
3.1.37.	RFRES-0052 - GE Giovani da Silva Xavier	49
3.1.38.	RFRES-0053 - GE Ladi de Jesus Pereira Cota	50
3.1.39.	RFRES-0058 - GE Rafael Arcanjo Rola	51
3.1.40.	RFRES-0045 - GE Alvito José Cota	52
3.1.41.	RFRES-0051 - GE Selmo de Magalhães Gomes.....	53
3.1.42.	RFRES-0054 - GE Antônio Valle	54
3.1.43.	RFRES-0048 - GE José Carlos Figueiredo	55
3.1.44.	RFRES-0055 - GE Adão Procopezi Gonçalves.....	56
3.1.45.	RFRES-0050 - GE José Fernando Gomes.....	57
3.1.46.	RFRES-0047 - GE João Paulo Cotta Gomes	58
3.1.47.	GE Clercio Jose Gomes.....	59
3.1.48.	GE Mario Antonio Coelho	60
3.1.49.	RFRES-0046 - GE Fazenda Tomazinho Mauricio.....	61
3.1.50.	RFRES-0056 - GE Sitio Cidreira.....	62
3.1.51.	RFRES-0057 - GE Sitio Cidreira.....	63
3.1.52.	RFRES-0084 - VC Sitio Cafurna.....	64
3.1.53.	RFRES-0006 - 1ºJ 630	65
3.1.54.	RFRES-0099 - VC 260.....	66
3.1.55.	RFRES-0089 - VC 163/161.....	67
3.1.56.	RFRES-0090 - VC 353.....	68
3.1.57.	RFRES-0004 - 1º J 486	70
3.1.58.	RFRES-0087 - VC 250.....	71
3.1.59.	RFRES-0091 - VC 519 Sitio Ponte Quindumba	72
3.1.60.	RFRES-0005 - 1ºJ 610	73
3.1.61.	RFRES-0002 - 1ºJ 488	74
3.1.62.	RFRES-0095 - VC 165A	75
3.1.63.	RFRES-0092 - VC 220.....	76
3.1.64.	RFRES-0088 - VC 325A	78
3.1.65.	RFRES-0085 - VC 325.....	79
3.1.66.	RFRES-0096 - VC 165.....	80
3.1.67.	RFRES-0086 - VC 162.....	81
3.1.68.	RFRES-0097 - VC 267.....	82
3.1.69.	RFRES-0098 - Antônio Dino da Natividade.....	83
3.1.70.	RFRES-0093 - VC 442.....	84
3.1.71.	RFRES-0003 - 1J, 618	85



3.1.72.	RFRES-0010 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 198	86
3.1.73.	RFRES-0017 – Praça Manoel Lino Mol, 44/46 (Inferior)	87
3.1.74.	RFRES-0039 – Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N	88
3.1.75.	RFRES-0042 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 106	89
3.1.76.	RFRES-0049 – GE, Fazenda Mandioca, s/n (Alemão)	90
3.2.	COMERCIOS	91
3.2.1.	RFCOM-0001 – 1J 624	91
3.2.2.	RFCOM-0005 - CE 19B	92
3.2.3.	RFCOM-0006 - CE 70	93
3.2.4.	RFCOM-0007 - CE 5B	93
3.2.5.	RFCOM-0008 - CE 19A	95
3.2.6.	RFCOM-0009 - CE 51	96
3.2.7.	RFCOM-0010 - CE 5A	97
3.2.8.	RFCOM-0011 – Bar do campo Barralonguense	98
3.2.9.	RFCOM-0014 - CE 151	99
3.2.10.	RFCOM-0015 - CE 203	100
3.2.11.	RFCOM-0018 - GE Beatriz Helena Bento	101
3.2.12.	RFCOM-0019 - GE Paulo Olino	102
3.2.13.	RFCOM-0020 - GE Ponto de captação de água	103
3.2.14.	RFCOM-0021 – Creche	104
3.2.15.	RFCOM-0022 - MV 506	105
3.2.16.	RFCOM-0024 - MV 327	106
3.2.17.	RFCOM-0025 - VC 333 Bar	107
3.2.18.	RFCOM-0026 - VC 600	108
3.2.19.	RFCOM-0027 - VC Capela	109
3.2.20.	RFCOM-0029 - CE 201	110
3.2.21.	RFCOM-0032 - CE 45	111
3.2.22.	RFCOM-0033 – Praça Manoel Lino Mol, 45 B - Sobrado	112
3.2.23.	RFCOM-0034 - CE 79A	113
3.2.24.	RFCOM-0035 – Rua Venancio Lino Mol, 79	114
3.2.25.	RFCOM-0036 – Rua Raimundo Alves Xavier, 369	115
4.	REVITALIZAÇÃO DE FACHADA	116
4.1.	TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS	116
4.1.1.	RVFCH-0049 - CE 347	116
4.1.2.	RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE	118
4.1.3.	RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM	120
4.1.4.	RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	122
4.1.5.	RVFCH-0087 - 1J 247	124
4.1.6.	RVFCH-0086 - 1J 237	126



4.1.7.	RVFCH-0120 - CE 218	128
4.1.8.	RVFCH-0096 - 1J 320	130
4.1.9.	RVFCH-0089 - 1J 257	132
4.1.10.	RVFCH-0064 - CE 381	134
4.1.11.	RVFCH-0049 - CE 347A	136
4.1.12.	RVFCH-0006 - MV 179	138
4.1.13.	RVFCH-0007 - MV 207	139
4.1.14.	RVFCH-0008 - MV 263	141
4.1.15.	RVFCH-0009 - MV 265	143
4.1.16.	RVFCH-0010 - MV 359	146
4.1.17.	RVFCH-0029 - VC 165A	147
4.1.18.	RVFCH-0030 - VC 182	149
4.1.19.	RVFCH-0035 - VC 332	151
4.1.20.	RVFCH-0039 - VC BAR ARMAZEM	153
4.1.21.	RVFCH-0046 - MV CAPELA DOS PASSOS	155
4.1.22.	RVFCH-0055 - MV 449	157
4.1.23.	RVFCH-0056 - MV 444	159
4.1.24.	RVFCH-0063 - MV 347	161
4.1.25.	RVFCH-0079 - 1J 140	163
4.1.26.	RVFCH-0081 - 1J 157	165
4.1.27.	RVFCH-0084 - 1J 217	167
4.1.28.	RVFCH-0088 - 1J 254	169
4.1.29.	RVFCH-0091 - 1J 275	171
4.1.30.	RVFCH-0092 - 1J 285	173
4.1.31.	RVFCH-0098 - 1J 382	176
4.1.32.	RVFCH-0100 - 1J 396	178
4.1.33.	RVFCH-0101 - 1J 412	180
4.1.34.	RVFCH-0109 - 1J 485	182
4.1.35.	RVFCH-0112 - 1J PARTE BAIXA 621	184
4.1.36.	RVFCH-0113 - 1J MURO DO RODOVIÁRIOS	186
4.1.37.	RVFCH-0116 - CE 112	188
4.1.38.	RVFCH-0124 - CE 306	190
4.1.39.	RVFCH-0014 - Raimundo Alves Xavier, 397	192
4.1.40.	RVFCH-0038 - VC, 482	193
4.1.41.	RVFCH-0044 - VC, PONTO DE ÔNIBUS	194
4.1.42.	RVFCH-0054 - Matias Barbosa, 428	195
4.1.43.	RVFCH-0065 - Matias Barbosa, 306	196
4.1.44.	RVFCH-0115 - AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50	197
5.	REFORMA DE CURRAIS	198
5.1.	TERMO DE ENTREGA	198



5.1.1.	RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO	198
5.1.2.	RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ	199
5.1.3.	RFCUR-0013 – RUA ONIX 124	201
5.1.4.	RFCUR-0015 – CE 412	203
5.1.5.	RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca	205
5.1.6.	RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519	206
5.1.7.	RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente	207
6.	REFORMA DE MATA-BURRO	208
6.1.	TERMO DE ENTREGA	208
6.1.1.	MATB-0001 – CE 105	208
6.1.2.	MATB-0007 – RUA ONIX 129	210
6.1.3.	MATB-0018 – SITIO DA ONÇA	212
7.	REFORMA DE QUINTAIS	214
7.1.	TERMO DE ENTREGA	214
7.1.1.	QUINT-0011	214
7.1.2.	QUINT-0022 – VC 56	215
7.1.3.	QUINT-0023 – VC 188	217
7.1.4.	QUINT-0025 – VC 144	219
7.1.5.	QUINT-0027 – VC 126	220
7.1.6.	QUINT-0061 – CE 7	221
7.1.7.	QUINT-0077 – CE 212	222
7.1.8.	QUINT-0082 – CE 292	223
7.1.9.	QUINT-0083 – CE 306	224
7.1.10.	QUINT-0093 – MV 121	226
7.1.11.	QUINT-0151 – MV 465	227
7.1.12.	QUINT-0159 – MV 545	228
7.1.13.	QUINT-0160 – MV 551	229
7.1.14.	QUINT-0162 – MV 573	230
7.1.15.	QUINT-0164 – MV 593	231
7.1.16.	QUINT-0166 – MV 613	232
7.1.17.	QUINT-0167 – MV 617	233
7.1.18.	QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO	236
7.1.19.	QUINT-0178 – CAFURNA	237
7.1.20.	QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA	238
7.1.21.	QUINT-0183 – GE 150	239
7.1.22.	QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA	240
7.1.23.	QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA	241
7.1.24.	QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA	242



7.1.25.	QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA.....	243
7.1.26.	QUINT-0189	244
7.1.27.	QUINT-0194	245
7.1.28.	QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188.....	246
7.1.29.	QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599.....	247
7.1.30.	QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151	248
7.1.31.	QUINT-0077 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 212	249
7.1.32.	QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316	250
7.1.33.	QUINT-0181 – Gesteira	251
8.	RECONSTRUÇÕES	252
8.1.	TERMO DE ENTREGA.....	252
8.1.1.	RCRES-0001– MV 365B.....	252
8.1.2	RCRES-0008	254
9.	ANEXO A – GLOSSÁRIO	258



1. INTRODUÇÃO

Documentos gerados em Barra Longa referente ao termo de entrega dos imóveis reparados.

2. OBJETIVO

O termo de entrega tem por objetivo garantir que o morador recebeu o imóvel com as intervenções acordadas no escopo de trabalho.



3. REFORMAS

3.1. RESIDENCIAS

3.1.1. RFRES-0061 - MV 365B

Tássia Silva Vital

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Tássia Silva Vital</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Técnica em Farmácia</u>	
	Estado Civil: <u>Solteira</u>	CPF: <u>35.447-000</u>	Ct: <u>98107-1334</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier, 365B</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro / MV</u>	CEP: <u>35.447-000</u>	
	Benfeitorias: <u>-</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Apóscrito ☐ Não Apóscrito

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome
Função

Nome
Função

Carla Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

Tássia Silva Vital



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU

3.1.2. RFRES-0062 - MV 539

Amauri Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Beneficiário	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Amauri Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>354.925.836-91</u>	Cl: <u>41782.034</u>
	Profissão: <u>Recrutamento</u>		

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rua Baumgardner, s/nº, 539 (L. Pavimentada) - Loteamento Vermelho</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Mons. Vermelho</u>	CEP: <u></u>
	Benfeitorias: <u></u>		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicação: bens móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 25 de agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0062

3.1.3. RFRES-0066 - MV 369

Eduardo Henrique Machado Carneiro
Alexandre Machado Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Eduardo Henrique Machado Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Procurador</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>097.220.076-36</u>	Ci: <u>MG/16369129</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), a(s) qualificados, emita o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Guimarães Alves Maria nº-369</u>		
	Cidade: <u>Mina do Germano</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35420-000</u>
	Barragem: <u>Fundão</u>		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e cumprir o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatamento final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provável e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Squeleros Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Henrique Machado Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Atualizado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Alexandre Machado Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>13.79.78236-81</u>	CI: <u>MG-20.227.330</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Vaz</u>			
	Cidade: <u>Morro São José</u>	Distrito/Bairro: <u>Morro São José</u>	CEP: <u>369</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Objetos de valor patrimonial

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adiquidos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Morro São José, 13 de 03 de 10.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

André Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A. Anexado pela GGJU.

3.1.4. RFRES-0072 - MV 613

Creusa Xavier Fraga Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Creusa Xavier Fraga Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>doméstica</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>072.795.226-05</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>Rua Ramonardo Alves Xavier 613</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de anular ou limitar responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, RJ, 02 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Creusa Xavier Fraga Lana



Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GGJU

3.1.5. RFRES-0074 - MV 413

José Francisco Machado

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº. Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Francisco Machado		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Casado	CPF: 581.110.426-04	CI M-5.446.868

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Barimundo Alves Xavier Nº 413			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Marro Vermelho	CEP 35449-000	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

José Francisco Machado



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.6. RFRES-0075 - MV 593

José Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Rola Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Automotivo</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>487 818 356 04</u>	DT: <u>12/19/1972</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, em fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rua Rui Barbosa, 593</u>		
	Cidade: <u>Bom Jesus</u>	Distrito / Bairro: <u>Mina do Germano</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias: <u>Varanda, cozinha, banheiro, sala, quarto, garagem</u>		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou recibos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que a presente entrega caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Jesus, 24 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

José Rola Carneiro

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.7. RFRES-0076 - MV 397

Adirce da Silva Mendes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Adirce da Silva Mendes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Doméstica</u>	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>044.153.136-44</u>	CE: <u>M-5.908-124</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alex Xavier nº 394</u>			
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito/Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: <u>35.444-000</u>	
	Benfeitorias: <u>fora Finanças Mendez</u>			
	<u>Adirce da Silva Mendes</u>			
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 05 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adirce da Silva Mendes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.8. RFRES-0079 - MV 365

Cátia Ribeiro de Deus

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Cátia Ribeiro de Deus</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>106.313.086-99</u>	Id: <u>17161566</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alberto Vaz 365</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Barra Velha</u>	CEP: <u>35449-00</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Adquiridos após o acidente

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa RJ de 05 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Cátia Ribeiro de Deus

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S/A - Analisado pelo GGJU

3.1.9. RFRES-0065 - MV 617

Edmar Land Miguel

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Edmar Land Miguel</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>068.123.956-22</u>	Ct: <u>M615104333</u>
	Profissão: <u>Acausado</u>		

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Viana</u>			
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>612</u>	
	Benfeitorias: <u>LAZARDO</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aquelém ☐ Não Aquelém

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRAGEM LONGA, 29 de 07 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



RFRES-0065
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.10. RFRES-0060 - MV Sítio Gago

Jafé Lino de Castro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 18.828.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jafé Lino de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Trabalhador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 428.641.946-00	RG: 108.160.44

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Sítio do Gago		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP 35477-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do estado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou garantir qualquer ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la via definitiva o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e força, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 08 de agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A	Nome: Jafé Lino de Castro	Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
	Função: Beneficiário	Função: Gerente de Infraestrutura



RFRES-0060
Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.11. RFRES-0067 - MV 603

Fernando José Domineguitte

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Fernando José Domineguitte</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Atividade remunerada geral</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>070880436-85</u>	Ct: <u>13879209</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO <u>Rua Barra</u>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rua Raimundo Lopes Xavier 603</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: <u>603</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, conservação e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de suas familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 24/12 de 2014

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Fernando José Domineguitte



Samarco Mineração S.A.: Atualizado pela GGJU.

3.1.12. RFRES-0073 - MV 573

Sônia Maria Custodio Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG <u>Barna Longa</u>	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Sônia Maria Custodio Lana</u>		
	Nacionalidade:		Profissão: <u>Vendedora</u>
	Estado Civil: <u>Consado</u>	CPF: <u>041.484.316-94</u>	CEP: <u>MG 16667079</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 573</u>	
	Cidade: <u>Barna Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>3544-000</u>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicação: imóvel residencial

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barna Longa 26 de Abril de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Sônia Maria C Lana

Cláudio Ciqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.13. RFRES-0078 - MV 583

Rita de Cassia Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Rita de Cassia Fraga Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>do lar</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>038.470.216-30</u>	Ci: <u>4-7 867682</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Ramunob Abdel Xavier 583</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Nova Vermelho</u>
	CEP: <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou materializar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, MS de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: [Assinatura]
Função:

BENEFICIÁRIO: Rita de Cassia Fraga Trindade



Samarco Mineração S.A. - Analizado pela GGJU.

3.1.14. RFRES-0071 - MV 623

Hamilton Pereira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Hamilton Alves Xavier</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Engenheiro Civil / Autônomo</u>	
	Estado Civil: <u>Divorçado</u>	CPF: <u>525.671.846.00</u>	Id: <u>MG-012.199</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>R. Raimundo Alves Xavier 623</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>MARIA VERMILHA</u>	CEP: <u>525.671.846.00</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de 12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Cláudio Pereira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Instituto - Serviço Recuperação da Água

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0071

3.1.15. RFRES-0069 - MV 545

José Ferreira Lana

TERMÔ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Produtor rural</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>185605046-72</u>	CI: <u>M-371.485</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 545</u>			
	Cidade: <u>B. Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias: <u>-</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 31 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

José F. Lana

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.16. RFRES-0080 - MV 451

Francisco Marcelino Romualdo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A			
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22			
Cidade: Mariana-MG		Bairro: Mina do Germano	
CNPJ: 16.626.281/0003-23		CEP: 35420-000	
Nome: Francisco Marcelino Romualdo			
Nacionalidade: Brasileiro		Profissão: Desempregado	
Estado Civil: Casado		CPF: 197395106-91	
		MTR: 600060	

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1) BEM IMÓVEL RECEBERADO

1) Nessa data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte: imóvel e respectivas benfeitorias, compreendendo as despesas da SAMARCO, mediante fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
Endereço: R. Raimundo Alketa Xavier Nº 451			
Cidade: Barra Longa	Distrito: Bairro	CEP: 35447-000	
Benfeitorias:			
Avenidas fotográficas: Não CNR			

1,2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (1) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (2) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

1.1) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *casas, bens, móveis, etc.*

2.1) Nessa data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos à custa da SAMARCO, para utilização e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

1 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (1) ter recebido e escrito a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (2) estar ciente de que este recebimento caracteriza a entrega dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir ou responsabilizar ou caracterizar qualquer ou qualquer tipo de responsabilidade, sendo certo que a responsabilidade decorre e provém da SAMARCO e não se imputando para responsabilizá-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A.

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Francisco Marcelino Romualdo
Gerência de Administração
Samarco Mineração S/A

Local e data: Barra Longa, 9 de Março de 16



3.1.17. RFRES-0077 - MV 387A

Maria de Lourdes Valentim

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria de Lourdes Valentim</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>00662600606</u>	Ct: <u>M7762741</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, com fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO, ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier nº 387</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP: <u>35447000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO. ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificando, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou recibos de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 26 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO Maria de Lourdes Valentim

3.1.18. RFRES-0068 - MV 580

Francisco Martins Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Francisco Martins Costa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>00294972672</u>	Id: <u>M.1.281785</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Pinho - Santana</u>			
	Cidade: <u>Barragem Panga</u>	Distrito / Bairro: <u>Maria da Graça</u>	CEP: <u>35447000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - adquiridos após o acidente

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Panga 21 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Francisco Martins Costa

3.1.19. RFRES-0070 - MV 551

Itamar Correa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A			
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº - Caixa Postal 22			
Cidade: Mariana-MG		Bairro: Mina do Germano	
CNPJ: 16.628.281/0003-23		CEP: 35420-000	
Nome: Itamar Corrêa			
Nacionalidade: Brasileira		Profissão: Gerente	
Estado Civil: Casado	CPF: 091.808.416-19	Ct: 13841591-9	

Tipo do imóvel: CASA O APARTAMENTO		RESIDENCIAL URBANO O RESIDENCIAL RURAL O COMERCIAL	
Endereço: Rua Leopoldo de Almeida			
Código: 551	Distrito: Bairro		CEP: 35441-000
Beneficiário: Paulo Sérgio de Almeida			

Assentos fotografados: ☒ Sim ☐ Não

1.2 (XX) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável: Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis retidos nas suas dependências, adquiridos à empresa da SAMARCO, para mobiliar e montar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 (XX) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que, após o recebimento mencionado a título dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o objetivo de criar ou transferir responsabilidade ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização movida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO não se compromete para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nesta condição, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte 15 de 03 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Fundão

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos

Função: Gerente de Infraestrutura

BENEFICIÁRIO

Itamar Corrêa

Samarco Mineração S/A

3.1.20. RFRES-0029 - CE 115

Diego Ferreira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A			
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22			
Samarco	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Diego Ferreira Barreto</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>MEP Veterinário</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>0221 8371663</u>	Ct: <u>4612908954</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>Carapuceira/Barragem</u> ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>Praca Manoel Lima Mal 115</u>		
	Cidade: <u>Barão Bonfim</u>	Distrito/Bairro: <u>Am-20</u>	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barão Bonfim 25 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Silva dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Diego Ferreira Barreto



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU.

3.1.21. RFRES-0030 - CE 118A

Haroldo Ferreira Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Haroldo F. Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>109469696-07</u>	Ci: <u>M-6216749</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>Rua Manoel Lima Med. 118-A</u>		
	Cidade: <u>B. Lourenço</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35420-000</u>
	Benfeitorias: <u>1º andar de reforma para pintura</u>		
	<u>anexo de 12 metros de largura</u>		
	Anexos fotográficos: ☒ SIM ☐ NÃO		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicação de bens móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, passadas em só efeito.

Local e data: 02 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.22. RFRES-0033 - CE 18

Losangeles de Paula Domingos Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Losangeles de Paula Domingos Trindade		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Bolso	
	Estado Civil: Casada	CPF: 937.906.836-35	CI: M 547.1187

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Rua Vinícius, Lino Mol, nº 18		
	Cidade: B. Bonito	Distrito / Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias: Reforma da casa, conforme ordem de serviço, sendo estes 1º fase, para funcionamento do escritório samarco.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Bonito 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Silveira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Losangeles de Paula Domingos Trindade
Função:



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.23. RFRES-0035 – CE 110 2º Pavimento

Danielle Magalhães Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVIA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Danielle Magalhães Siqueira</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <u>016.906.456-58</u>	Profissão:	
	Endereço: <u>AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, N° 110 - 2º PAVIMENTO</u>		
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Bairro: <u>CENTRO</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:
	Benfeitorias: <u>PENDÊNCIAS CONFORME LISTADAS NA ORDEM DE</u>		

SERVIÇO RFRES-0035



Fundação Renova: Análise pelo jurídico

Página 1 de 3

RFRES-0035
[Assinatura]



Ânexas fotográficas: ☒ Sim ☐ Não

3.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e inextinguível quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

3.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para modular e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconstituir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nos Barragem de Fundão e Samarco.

3.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Lugar e data: Barra Longa, 01 de abril de 2017

Marcelle Menezes Siqueira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RELACÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO



Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico

RFRES-0035

Página 2 de 3

3.1.24. RFRES-0036 – CE 110 1º Pavimento

Danielle Magalhães Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 013.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, Nº 110 - 1º pavimento		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO	
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO Nº 110 - 1º pavimento	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO CEP: 35447-000



Fundação Renova: Atendida pelo jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0036

[Assinatura]





PENDÊNCIA: Reparo no Chão de Cimento, Fiação, Gesso

Benefícios:	<u>ESCALA, CHUVEIRO, AREA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE</u>
	<u>PISO COCINHA E RETIRAR ÁGUA EMPOÇADA NO QUINTAL</u>
Anexos fotográficos:	<u>Sim</u> Não <u>Para envio ao Padrão CENIB</u>

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

10 BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adjuvando às despesas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Brejo Largo de _____ de _____

Vanille Mourão Siqueira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha: _____
ID/CPF: _____



3.1.24. RFRES-0036 – CE 110 1º Pavimento

Danielle Magalhães Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.155.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 015.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, Nº 110 - 1º Pavimento		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular, o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☒ OUTRO	
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO Nº 110 - 1º Pavimento	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO CEP: 35447-000



Fundação Renova: Atendida pelo jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0036

[Assinatura]



PENDÊNCIA: Reparo no Gramado da Escada, Flete Gramado

Beneficiários:	Escada, SUMINHO, AREA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO COCOTÉ E RETIRAR ÁGUA EMPOLCADA NO QUINTAL
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

Próximo ao Padrão Cemitério

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (II) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (III) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

10 BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobilar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nos Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (II) estar ciente de que esta recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, possuem e são de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Brejo Largo de _____ de _____

Marcelle Maria da Silva
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha
ID/CPI

Testemunha
ID/CPI



3.1.25. RFRES-0016 - CE 43

Virgílio Antonio Romualdo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Virgílio Antonio Romualdo		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Engenheiro	
	Estado Civil: Casado	CPF: 44840241600	CI: M1410237

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Praça Manoel Manoel 43	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35447-000
	Distrito/Bairro: Antas	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 17 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Virgílio Antonio Romualdo
Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S/A. Analisado pela GGJU.

RFRES-0016

3.1.26. RFRES-0012 - CE 30

Fábio Jesus de Carvalho

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Fábio Jesus de Carvalho</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>021552836-68</u>	<u>0548.57</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Proco São Lucas Barrota - 30</u>			
	Cidade: <u>União</u>	Distrito/Bairro: <u>Bairro Largo</u>	CEP <u>35.447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a aquisição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 11 de Agosto de Barrota de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Fábio Jesus de Carvalho



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

Tereza Cristina Carneiro Cota



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83 - CEP: 30.112-021		
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro Li. Cota		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: comerciante	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação do Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Bako e Gesteiro, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO <i>Imóvel - Residência</i> <i>Imóvel - Residência</i>		
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

x *Cota*

RFRES-0024

Página 1 de 3

3.1.28. RFRES-0025 - CE 29

Maria do Socorro Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria do Socorro Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		
	Profissão: <u>Aposentada</u>		
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>422.394.786-91</u>	Cl: <u>MG. 2 659635</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Vinício Bento Rd. V. 29</u>			
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias: <u>==</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - aparelhos e bens pessoais

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 14 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Silva dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO Maria do Socorro Ferreira Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.29. RFRES-0028 - CE 121

Maria Goreti Lanna Rôla

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Goreti Lanna Rôla</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>455473786-15</u>	Cl: <u>2.236.156</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) i. acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO <u>Garagem e Quintal</u> ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>R. Maria Carlota 121 Centro</u>		
	Cidade: <u>Maria Fômea</u>	Distrito / Bairro:	CEP <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 07 de de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: André Silveira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Nome: Maria Goreti Lanna Rôla



Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU.

3.1.30. RFRES-0031 - CE 215

Mario Antônio Ferreira Xavier

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Mario Antonio Ferreira Xavier</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>132.449.496-49</u>	CI: <u>M-1034669</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Manoel Lima Mol 215 - Centro</u>	
	Cidade: <u>B. Esmeralda</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 15 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Mario Antonio Ferreira Xavier



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJ/U

RFRES-0031

3.1.31. RFRES-0032 - CE 85

Maria Aparecida Siqueira Mol

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Aparecida Siqueira Mol</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Lojista</u>	
	Estado Civil: <u>Viúva</u>	CPF: <u>605.001.746-87</u>	CI: <u>M.18.10639</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Manoel Bains Mol</u>			
	Cidade: <u>Bauria Bauria</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35441-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bauria Bauria, 20 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Aparecida Siqueira Mol



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.32. RFRES-0041 - CE 49

Antonio Ferreira da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antônia Ferreira da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		
	Estado Civil: <u>Solteira</u>	CPF: <u>131.425.956-68</u>	Cl: <u>9.93273</u>
	Pensão: <u>Apontada</u>		

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, e o fornecimento fotográfico anexos, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Mathias Barbosa, 49</u>	
	Cidade: <u>B. Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>
	CEP	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconstruir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 25 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A.

BENEFICIÁRIO: Antônia Ferreira da Silva



Samarco Mineração S.A.: Atestado pela GGJU.

3.1.33. RFRES-0038 - CE 79

Valdelice Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 66321514691	CI: 4.4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Juvêncio Lino Mal nº 99	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
Benefitorias:		CEP:
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a irrevogação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro

Nome:

Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.34. RFRES-0011/0017 - CE 46

Valdelice Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Professora	
	Estado Civil: Casada	CPF: 663.215.146-91	CH: 4023213
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Manoel Lima Avelar nº 46		
	Cidade: Barra Longa	Distrito: Centro	CEP:
	Beneficiário(a):		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerente de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro



Samarco Mineração S/A. Análise pela GGUJ.

3.1.35. RFRES-0013/0019 - CE 45 Cozinha

Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.528.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário público	
	Estado Civil: Casado	CPF: 49539553691	CI: 43127420

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Marcel Lura Mal, nº 45, Lagoa			
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35941-000	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aceitação ☐ Não aceitação

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 19 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio S. Gomes dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0032

3.1.36. RFRES-0059 - GE 150

Cristiano Soares

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>CRISTIANO SOARES</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>COMERCANTE</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>033.298.526-18</u>	CE: <u>MG 5588174</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>CRISTINA</u> CEP: <u>—</u>
	Benfeitorias: <u>CONCORRÊNCIA Ordem de Serviço de Aviação -</u>	
	<u>Pendente: Porteira e melhoria no acesso</u>	
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: x Soares



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.37. RFRES-0052 - GE Giovani da Silva Xavier

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>GIOVANI DA SILVA XAVIER</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>Pedreiro</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>028.710.526-11</u>	CI: <u>M6.11.442.02</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

I.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>VILA EMANOEL BENEZITO GOMES</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>CEP</u>
	Benfeitorias: <u>REBOCO, PINTURA, ESTANDEAMENTO DA LAJE, CASCALHO NO PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO E CHAPISCO INTERNO</u>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

I.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

X Giovani da S. Xavier



Samarco Mineração S/A: Analisado pelo GGJU.

3.1.38. RFRES-0053 - GE Ladi de Jesus Pereira Cota

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.291/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: LADI DE JESUS PEREIRA COTA		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: AGENCIA	
	Estado Civil: Casada	CPF: 029.548.046-59	Cl. CTPS Nº 65335

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: VILA EMANUEL	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: COTEIRA
	CEP: COTEIRA HONDA	
	Benfeitorias: CONCRETO BARRAGEM DE LEVANTO	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 14 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO X José Pinto



Samarco Mineração S.A.: Analizado pela GGJU

OBS.: Monitorar ANA/FABETA Assinado pelo
Mundo A ENTREGA da OBRA.

3.1.39. RFRES-0058 - GE Rafael Arcanjo Rola

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>RAFAEL ARCANJO ROLA</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Produtor Rural</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>902.075.476-00</u>	CI: <u>M5446215</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>FAZENDA OCIDENTE - SÍTIO SOARES</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito/Bairro: <u>GERMÃO BARRA LONGA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>REFAZEN A REDE DE ESGOTO DE 150mm e colocan</u> <u>2 TUBOS DE AÇO ENLUBADO, ALÉM DE 2 CAIXAS DE ALVENARIA</u>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a condição de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA de 05 de ABRIL de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função:

BENEFICIÁRIO

Rafael Arcanjo Rola



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.40. RFRES-0045 - GE Alvito José Cota

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germão	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Alvito José Cota</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>AGRICULTOR</u>	
	Estado Civil: <u>DE SOLTEIRO</u>	CPF: <u>809 283 316-84</u>	CI: <u>M-5.909.122</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>SÍTIO MANDIOCA</u>		
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito/Bairro: <u>GESTEIRA</u>	CEP
	Benfeitorias: <u>REDE DE ESGOTO DN150 E CAIXAS DE PASSAGEM</u>		
	<u>CAIXA D'ÁGUA 2000L</u>		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente 'TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO', em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Alvito José Cota



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.41. RFRES-0051 - GE Selmo de Magalhães Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Selmo de Magalhães Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>108.436.096-15</u>	CI: <u>M-5.908.145</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERAÇÃO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO PAVIMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>RUA MONSENHOR HORTA - Gesteira</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP: <u>-</u>	
	Benfeitorias: <u>CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVI'S E MURTA DE CONTEGÃO</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 02 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO

Selmo de Magalhães Gomes



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU.

3.1.42. RFRES-0054 - GE Antônio Valle

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>ANTONIO VALLE</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>EMPRESÁRIO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>021.549.516-00</u>	CI: <u>M.2361.109</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>CAFUNA - ZONA RURAL - BARRA LONGA</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>CEITEIRA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO</u>	
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 de Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: x Antônio Valle



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.43. RFRES-0048 - GE José Carlos Figueiredo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE CARLOS FIGUEIREDO		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021.406.326-72	CE: MG 47-707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO			☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: FAZENDA DO GONGO					
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GERMANO		CEP: -		
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE REALIZAÇÃO DE OBRAS					
	PENDÊNCIA: PISO DE PEDRA NO QUINTAL, MURTO DE PEDRA					
	Anexos fotográficos: Sim Não ESCOAMENTO DE ÁGUA, PINTAR LOCAIS DANIFICADOS					

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de julho de 2016.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.44. RFRES-0055 - GE Adão Procopezi Gonçalves

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Adão Procopezi Gonçalves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>APOSENTADO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>231.117.806-78</u>	Ct: <u>12.963.071</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Localidade de Gerseim (Mantiqueira) Sítio Cidreira</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gerseim</u>	CEP: <u>—</u>	
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO R02</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Adão Procopezi Gonçalves



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.45. RFRES-0050 - GE José Fernando Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Empresário	
	Estado Civil: Casado	CPF: 440.141.726-00	Ci: MG-097-155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE	
	Cidade: BARRA LONCA	Distrito / Bairro: GESTORA
	CEP:	
	Benfeitorias: CONFORME ESCOPO - ORDEM DE SERVIÇO.	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliário e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Fernando Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.46. RFRES-0047 - GE João Paulo Cotta Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO PAULO COTTA GOMES		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 070.928.316-44	Ct: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	OUTRO		
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gertena	CEP: —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Rodrigo Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: * João Paulo Cotta Gomes



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU.

3.1.47. GE Clercio Jose Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Clercio Jose Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Lavador / Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>041.022.406-57</u>	Cl: <u>M-7.010.620</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Muro</u>			
	Endereço: <u>Sítio Baxxaba</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Cezarina</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>Demolição de muro travado por equipamento</u>			
	<u>E construção de muro em bloco de concreto</u>			
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de Paraná de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Clercio Jose Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.48.

GE Mario Antonio Coelho
TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 15.528.231/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: MARIO ANTONIO COELHO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.403.306-34	Ci: M 3039876

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sarametm.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Imóvel rural		
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CESTIMA	CEP
	Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM, RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO CHUVEIRO E CASA		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (E) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sarametm.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: **Barra Longa**, 23 de **junho** de **2016**

SAMARCO MINER
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: **Mario Antonio Coelho** 20/06/2016



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.49. RFRES-0046 - GE Fazenda Tomazinho Mauricio

José Fernando Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>JOSÉ FERNANDO GOMES</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>8401411726-00</u>	CI: <u>M6047155</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☒ OUTRO <u>FAZENDA</u>		
	Endereço:		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>CESTEIRA</u>	CEP
	Benfeitorias: <u>DESDISTRIBUIÇÃO ANILHO D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CLAGOA, REDE DE ESGOTO E ENCANAMENTO EM BOCUDO</u>		
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO.** ☐ Aplicável ☒ Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: ☒

Nome
Função

3.1.50. RFRES-0056 - GE Sítio Cidreira

Dirceu da Luz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG 120, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 003.588.046/55	Ci: M.8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP: N.A.
	Benfeitorias: REFORMA DA CASA CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 23 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.51. RFRES-0057 - GE Sítio Cidreira

Joel José de Castro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.586.596-00	CI: 11035841

Pelo presente instrumento particular, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GEREIRA			
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GEREIRA	CEP: -	
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DA CIVIL.			
	PENDENTE - AGUA/LUZ, ESGOTO E POÇO ARTESIANO			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Joel José de Castro



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU

3.1.52.

RFRES-0084 - VC

Sítio Cafurna

Guilherme Martins Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.528.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Guilherme Martins Carneiro</u>		
	Profissão:		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	CPF: <u>103.209.416-80</u>	Ci: <u>18.500.750</u>
	Estado Civil: <u>casado</u>		

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado(s), emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Sítio Cafurna</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias: <u>Obras Civil em geral</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer ou qualquer final e definitiva da indenização recebida, sendo ciente que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo no futuro.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Guilherme Martins Carneiro



Samarco Mineração S/A. Analisado pela GGJ.

3.1.53. RFRES-0006 - 1ºJ 630

Romilda Noemia Da Silva Vicente

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Romilda Noemia da Silva Vicente</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Primavera de Amorim, 630</u>		
	Cidade: <u>Bom Jardim</u>	Distrito/Bairro:	CEP:
	Benfeitorias: <u>Reformas Civil em geral</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *capítulo III do art. 1.226 do Código Civil*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Jardim 15 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO Romilda R.S. Vicente



Samarco Mineração S.A.: Attestado pela GGJU

Edivania de Oliveira

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A	
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22	
Cidade: Maristina-MG	CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23	
Nome: EDIVÂNIA DE OLIVEIRA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: LOJISTA
Estado Civil: SOLTEIRA	CPF: 097.330.186/43
Data de Nascimento: 02/07/1974	

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e esta BENEFICIÁRIA(A), acilina qualificadas, emitem o presente Termo de Entrega e Recolimento de Bens, para fins de formalização da entrega e o recolhimento dos seguintes bens:

1) BENS IMÓVEIS RECIPIENTADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega para a BENEFICIÁRIA(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperando as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido no Barragem de Fundão e Samarim.

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
Endereço: <u>Rua. Edmundo Marinho, 260</u>	
Cidade: <u>Barão de São João</u>	
Estado: <u>MG</u>	
Anexo fotografias: ☐ Sim ☐ Não	

1.2 QUÃO BENSERVIÇADORA, por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, após a aquisição realizada pelo SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que, a partir do presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMALCO entrega e dá em opção sobre BIENEFICÁRIAS(A) espectral da SAMARCO, para mobiliar e comprar o imóvel acima identificado, de razão do acidente recente ocorrido nos Barragens de Fuzilão e Santinho.

2.3 O(A) BENEFICIÁRI(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite o doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais de compra, as quais representam a prestação material dos bens, e assumir simultaneamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) aceitar, como de direito, o reconhecimento e a validade dos efeitos legais, sociais e patrimoniais, decorrentes da doação, em nome de sua propriedade, nos termos do Art. 1.720 do Código Civil.

A existência do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento das letras e não tem o caráter de assumir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer ato de aceitação ou de transferência da responsabilidade, sendo como que a situação acima descrita. #016444 e a SAMARCO está se comprometendo para soluciona-la em definitivo e gratuito.

Nestas condições, SAMARCO e (ou) BENEFICIÁRIA) firmam o presente TERMO DE ENTULHA O RECHIMENTO*, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAS S.A.

Signature of _____

Clube Atlético Paranaense

БЕЛЫЧКАТОВЕ * Екатерина Владим



Salvatore Minerale S.A. - Analizado pelo GG.U.

3.1.55. RFRES-0089 - VC 163/161

Lindomar Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Lindomar Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	CPF: <u>010.719.326-90</u>	<u>85957.072.504</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 163/161</u>			
	Cidade: <u>Brasília</u>	Distrito/Bairro: <u>Volta do Capão</u>	CEP	
	Benefitorias: <u>Reformas Civil em Geral</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicação do B.O. 01/2016

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir todas as responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se reservando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: Brasília, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Interstituição
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Lindomar Tomaz



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU.

3.1.56. RFRES-0090 - VC 353

Jose Gomes

RFRES0090



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Distrito: Fundanários	UF: MG
	CNPJ: 26.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Apelo Social: <u>Jose Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileiro</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>370.927.666-72</u>	Profissão: <u>apresentador</u>	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Mariano E. Lima, 353</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Volta da Lapa</u>	CEP: <u>35.447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes da remoção das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Maracati de Selco e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pela presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Mariano E. Lima, 353</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Volta da Lapa</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias: <u>Conforme ordem de serviço</u>		



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

X Jose Gomes

Página 1 de 3



RF RES 000

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 24 de março de 2017

X José Roberto
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:

ID/CPF:

3.1.57. RFRES-0004 - 1º J 486

Odete Cassiano Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>ODETE CASSIANO MARTINS</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>DO LAR</u>	
	Estado Civil: <u>SEPARADA</u>	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Francisco de Góes, 486</u>			
	Cidade: <u>B. Ronca</u>	Distrito / Bairro:	CEP:	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - DAQUELES QUE NÃO SÃO

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Local: _____ de _____ de _____

Nome
Função

BENEFICIÁRIO

Odete Cassiano Martins



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU

3.1.58. RFRES-0087 - VC 250

Antonio Gonçalves

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antonio Gonçalves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>707.461.506-44</u>	RG: <u>4979.165</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Edmundo Mourão da Costa Lima, 250</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Valta da Graça</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição, dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatamento final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Antonio Gonçalves



RFRES-0087

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.59. RFRES-0091 - VC 519 Sítio Ponte Quindumba

Cidney de Magalhaes Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mns do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CIDNEY DE MAGALHAES GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão:	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.409.266-34	Ci: V/T

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) BENS IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: EDMUNDO MARIANO DA COSTA LAMA	
	Cidade: B. LONGA	Distrito/Bairro: VILA CARLA
	CEP:	
	Benfeitorias: PINTURA EXTERNA, CALÇA DE DECANTAÇÃO DA CAVA, REDE DE ESGOTO	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ de _____ de _____	
SAMARCO MINERAÇÃO S/A Cláudio Siqueira dos Santos Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A	Nome: _____ Função: _____ BENEFICIÁRIO: <i>[Assinatura]</i>
	Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.60. RFRES-0005 - 1ºJ 610

Marly Aparecida Mesquita Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Marly Aparecida Mesquita Costa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Do lar</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>67.931.340-04</u>	Cl: <u>13.934.603</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua 1º de fevereiro nº 610</u>	
	Cidade: <u>Bom Jardim</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias: <u>Portão civil um quail</u>	
Anexos fotográficos: ☒ SIM ☐ NÃO		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aceitos ☐ Não aceitos

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: Bom Jardim, data: 9 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: Marly Aparecida Mesquita Costa
 Função: RFRES-0005



Samarco Mineração S/A - Analizada pela GGJU.

3.1.61. RFRES-0002 - 1ºJ 488

Jose Edvaldo Barbosa Santos

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Edvaldo Barbosa Santos</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Platacinista</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>663.868.535-04</u>	CI: <u>1187 849</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Primavera de Mariana 988</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EMOÇÃO - ☐ Adquiridos ☐ Não adquiridos

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 21 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO:

Jose Edvaldo Barbosa Santos



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.62. RFRES-0095 - VC 165A

Cristiane Paula dos Santos Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Cristiane Paula dos Santos Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 165A</u>			
	Cidade: <u>Parque Lapa</u>	Distrito/Bairro: <u>Valão da Capela</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>Reflexos Civil em Geral</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Compensação de danos

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Parque Lapa, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Cristiane Paula dos Santos Tomaz



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.63. RFRES-0092 - VC 220

Maria da Conceição Silveiro
Jose Gerado Gazeta

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria da Conceição Silveiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>Cidade</u>	CPF: <u>053442506-22</u>	CI: <u>MG-12.716.396</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 220</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP:
	Benfeitorias: <u>Reforma Civil em geral</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

O assentamento do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: Barra Longa, 13 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Beiro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Geraldo Gazeta</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>047.517.196-96</u>	CI

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, por meio das fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Edmundo Mariano da Costa, 200</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	CEP: <u>26000-000</u>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ (Aplicável) ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou em comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 13 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

José Geraldo Gazeta



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.64. RFRES-0088 – VC 325A

Maria Barbara Dantas de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Barbara Dantas de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Funcionária Pública</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>084.590.206-73</u>	RG: <u>13.339.701</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rod. Carmundo Mariano da Costa Lampa 325 A</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Vila da Capela</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 09 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Célacio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: Maria Barbara D. Almeida
 Função:

BENEFICIÁRIO



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.65. RFRES-0085 – VC 325

Romulo Fernandes de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mns do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Romulo Fernandes de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>301165206-63</u>	Cl: <u>M1386151</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sarcadão:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Edmundo Marins da Costa Lima, 325</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Volta da Graça</u>	CEP: <u></u>
	Benfeitorias: <u></u>		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável ☐ Não aplicável ☐

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sarcadão.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o objetivo de excluir estas responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barra Longa 19 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cidaelo Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Romulo Fernandes de Almeida

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGUJ

3.1.66. RFRES-0096 - VC 165

Maria Marcina Rocha Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Marcina Rocha Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>013.012.216-32</u>	CI: <u>M 20267673</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Getúlio Vargas, Mariana da Costa, 165</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>Reformas Civil em Geral</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Apêndice ☐ Não apêndice

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Maria Marcina Rocha Tomaz



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU

3.1.67. RFRES-0086 – VC 162

Antônio Pedro da Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>ANTÔNIO PEDRO DA COSTA</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>APONSENTADO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>324745636/87</u>	DT: <u>M-7-350-138</u>
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>ROD. EDMUNDO COSTA LAMA, N.º 162</u>		
	Cidade: <u>B. LONGIA</u>	Distrito / Bairro: <u>V. CAPELA</u>	CEP: <u>35.447.000</u>
	Burlington: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS</u>		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilizar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regem as pendências relativas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: BAHIA DA GUA, 15 de ABRIL de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Antônio Pedro da Costa



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.68. RFRES-0097 – VC 267

Maria Aparecida de Eunesio Eulalio

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Gervão	CEP: 35420-000
	CNPJ: 15.528.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Aparecida de Eunesio Eulalio		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Doméstica	
	Estado Civil: Divorciada	CPF: 110.915.156-51	Id. MG: 1.800.2349

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, com filme fotográfico anexa, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO			☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Esmeralda Mariana da Costa Lima, 267			
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Volta da Capela	CEP:	
	Benefícios: Reforço civil em geral			
	Anexo fotográfico: cópia - nítida			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Adicional: cópia original

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU.

3.1.69. RFRES-0098 - Antônio Dino da Natividade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: PROSENTADO RURAL	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 809396946/20	Ct: NIT

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: ROP. EDMUNDO COSTA LANA, S/N		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: VOLTA CAPELA	CEP: 35.447.000
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: **BARRA LONGA** de **05** de **JUNHO** de **2016**

SAMARCO MINERAÇÃO
Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: **Antônio Dino da Natividade**
 Função:

BENEFICIÁRIO **Antônio Dino da Natividade**



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.70. RFRES-0093 - VC 442

Maria de Lourdes Martins Mariano

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria de Lourdes Martins Mariano, 442</u>		
	Nacionalidade:	Profissão: <u>Faxineira</u>	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF:	Ct:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovante de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatamento final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 28 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira
Gerência de Interação
Samarco Mineração S/A

Nome
Fungler

BENEFICIÁRIO: Maria de Lourdes M. Mariano



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.71. RFRES-0003 – 1J, 618

Efigênia Cardoso Mesquita



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 611, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: 701.762.306/20	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, N.º 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pela presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografia: anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, N.º 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35.447-000



Nossa honra de
Fundação Renova - Amparoado pelo Judiciário



RFRES-0003

Página 1 de 3

3.1.72. RFRES-0010 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 198

Fabio Carneiro Rola



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Eleonora Aparecida Barroso Rola</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>045.021.366-89</u>	Profissão: <u>Voluntária</u>	
	Endereço: <u>Av. Bessa Rio, 198 B, Superins. (Av. Francisco Gonçalves Carneiro)</u>		
	Cidade: <u>Barragem</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestão, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **SEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Av. Bessa Rio, 198 B, Superins. (Av. Francisco Gonçalves Carneiro)</u>	
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35.447-000</u>



Eleonora

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0010

3.1.73. RFRES-0017 – Praça Manoel Lino Mol, 44/46 (Inferior)

William Pinto Vasconcelos

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
SARACO	Nome: SARACO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 112,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Estado: Minas Gerais	CEP: 35420-000
	CNPJ: 18.828.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Wladimir Lota Carmelino</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Professor</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>663.215.146-91</u>	Ci: <u>M-4023213</u>

Pelo presente instrumento particular a SARACO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), as partes qualificadas, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II - BENS ENTREGUES E RECEBIDOS

2.1 Nesta data, a SARACO entrega e o(a) BENEFICIÁRIO(A) recebe o imóvel e respectivos bens móveis, compreendendo as despesas da SARACO, conforme Roteiro de Entrega, após o efetivo levantamento das Danças de Fim de Obra e Roteiro de Entrega.

Imóvel	Tipo do imóvel: <u>CASA</u> ou <u>APARTAMENTO</u> ou <u>OUTRO</u>		<u>RESIDENCIAL URBANO</u> ou <u>RESIDENCIAL RURAL</u> ou <u>COMERCIAL</u>
	Exemplo: <u>Praça Manoel Lino Mol nº 46</u>		
	Cidade: <u>Baixa Longa</u>	Estado: <u>Minas</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Beneficiário: <u>Wladimir Lota Carmelino</u>		
Assessoria fotográfica: <u>SIM</u> ou <u>NÃO</u>			

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (1) ter recebido e recebido o presente bem, em condições, após o levantamento realizado pela SARACO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes (II) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, conservação e preservação do bem.

III - BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - (Não aplicável)

2.1 Nesta data, a SARACO entrega e o(a) BENEFICIÁRIO(A) recebe o bem móvel relacionado no verso deste instrumento, incluindo as despesas da SARACO, para utilização e consumo do imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e equipamentos pessoais em razão da utilização recente ocorrida no imóvel de Fim de Obra e Roteiro de Entrega.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ter recebido e recebido o bem móvel relacionado no verso deste instrumento, incluindo as despesas da SARACO, para utilização e consumo do imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e equipamentos pessoais em razão da utilização recente ocorrida no imóvel de Fim de Obra e Roteiro de Entrega.

A assinatura do presente termo, com a finalidade específica de registrar a entrega e o recebimento dos bens e acessórios, o cancelamento de eventuais ônus e a transferência de propriedade, constitui documento de natureza pública, sendo certo que a assinatura acima descrita é verdadeira e a SARACO está em condições para suportar a responsabilidade perante o(a) BENEFICIÁRIO(A).

Nesta data, a SARACO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para registro.

Local e data: Baixa Longa 28 setembro 2016

SARACO MINERAÇÃO S/A

Nome: Wladimir Lota Carmelino

Função: Gerente de Infraestrutura

SARACO MINERAÇÃO S/A

BENEFICIÁRIO: Wladimir Lota Carmelino

Nome:

Função:



SARACO Mineração S.A. - Arquivado pela GSAJ

RFRES-0017

Ricardo Lana Xavier

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova		Beneficiário(a)	
Nome/Razão Social: FUNDACÃO RENOV	Nome/Razão Social: Ricardo Lana Xavier	CPF/CNPJ: 25.785.346-34	CPF: 35447-000
Cidade: Belo Horizonte	Estado Civil: Casado	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N	Cidade: Belo Horizonte
Bairro: Funcionários	Profissão: Advogado	CEP: 35447-000	Bairro: Centro
UF: MG			

Considerando que:

- Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transferência de Ajustamento de Contas (TAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e sociambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

- Para cumprir os programas estabelecidos no TAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Córrego de Boqueirão, o Programa de Recuperação, reconstrução e realocação de Bens Rádicos, o Programa de Boqueirão e Gestão, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TAC.

Pelo presente instrumento particular (e) SIGATARI(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1.1 BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SIGATARI(A) entrega (e) o seguinte imóvel e bens, nos termos que seguem, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		Tipo de imóvel: ☐ OUTRO	
Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N	Cidade: Belo Horizonte	CEP: 35447-000	Bairro: Centro

3.1.75. RFRES-0042 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 106

Maria da Conceição Osário

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
SARACO	Nome: SARACOMINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Estado: Minas Gerais	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
BENEFICIÁRIO	Nome: Maria da Conceição Osário		
	Nacionalidade: Brasileira		
	Estado Civil: Solteira	CPF: 740.546.236-04	CR: H-8951.344
	Profissão: Do lar		

Pelo presente instrumento, a SARACO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), adote(m) a seguinte cláusula, em conformidade com o Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizou-se a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO

1.1 Nesta data, a SARACO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens móveis, sob a responsabilidade da SARACO, conforme especificações a seguir, após a análise técnica realizada no dia 05 de outubro de 2016.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Outro: <u>Outro</u>		
	Endereço: <u>Avenida Francisco Manoel Carneiro, nº 106</u>		
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Estado: <u>Minas Gerais</u>	CEP: <u>31447-000</u>
	Bens móveis: <u>Do lar</u>		
Área total (m²): <u>100,00</u>			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara que recebeu e reconhece a posse em pleno domínio dos bens, após a entrega, após a recepção realizada pela SARACO, assumindo integralmente as suas responsabilidades e as de seus dependentes, não cabendo, a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

2) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SARACO entrega e o(a) BENEFICIÁRIO(A) recebe os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, sob a responsabilidade da SARACO, para utilização e consumo no imóvel acima descrito, de modo a assegurar a habitabilidade, segurança e bem-estar dos moradores ou usuários do imóvel, sob a responsabilidade da Fundação e da SARACO.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara que recebeu e reconhece a posse em pleno domínio dos bens, após a entrega, após a recepção realizada pela SARACO, assumindo integralmente as suas responsabilidades e as de seus dependentes, não cabendo, a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

A assinatura do presente termo, bem como a assinatura do(a) BENEFICIÁRIO(A) e a assinatura da SARACO, em conformidade com o Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizou-se a entrega e o recebimento dos bens, por meio do qual formalizou-se a entrega e o recebimento dos bens, por meio do qual formalizou-se a entrega e o recebimento dos bens.

Nesta data, a SARACO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) assinam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, em duas vias de igual valor e força, para um e outro.

Local e data: Belo Horizonte, 05 de outubro de 2016

SARACOMINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos

Função: Gerente de Infraestrutura

Nome: Maria da Conceição Osário

Função: Beneficiária



Saracô Mineração S.A. Assinado pela 03.00

RFRES-0042

3.1.76. RFRES-0049 – GE, Fazenda Mandioca, s/n (Alemão)

Zilmar Marcelo Cota



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ZILMAR MARCELO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 864.536.056/34	Profissão: FAZENDEIRO	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Benço Rodrigues, Paracatu de Bairro e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) a cima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☒ OUTRO		
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RFRES-0049 Página 1 de 3

*

[Assinatura]

3.2. COMERCIOS

3.2.1. RFCOM-0001 – 1J 624

Sostenez Silva Vicente

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 90.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 043.847.436-13	Profissão: Vendedor	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santa Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 83 da mencionada TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 624	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro
	CEP: 35447-000	



[Assinatura]
Fundação Renova Analisado pelo Jurídico.

RFCOM-0001

3.2.2. RFCOM-0005 - CE 19B

Denilson Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Denilson Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Poucinha</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>701761596-49</u>	Cl: <u>H6302592</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Venâncio Lima nº 19B</u>			
	Cidade: <u>Santa Helena</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Santa Helena 22 de Agosto de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

BENEFICIÁRIO: Denilson Ferreira Carneiro

Nome:

Função:



Samarco Mineração S.A., Analisado pela GGJU.

3.2.3. RFCOM-0006 - CE 70

Elisio Pereira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>ELISIO PEREIRA BARRETO</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>COMERCIANTE</u>	
	Estado Civil: <u>SOLTEIRO</u>	CPF: <u>004.999.906-68</u>	Id: <u>6066185</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	OUTRO: <u>GALEÃO</u>	
	Endereço: <u>AV. CAP. MANOEL CARNEIRO 70</u>	
	Cidade: <u>CENTRO</u>	Distrito / Bairro: <u>BARRA LONGA</u> CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA 25 de JULHO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Silva

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração

BENEFICIÁRIO: Elisio Pereira Barreto

Nome:

Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.528.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>428 640 54 604</u>	Cl: <u>N 330 4148</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Venâncio Lains nel, n.º 5 B</u>	
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u> CEP: <u>35.497-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem, 15 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO



RFCOM-0007
Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.2.5. RFCOM-0008 - CE 19A

José Geraldo Ferreira Azedo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Ferreira Azedo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Camareiro	
	Estado Civil: Casado	CPF: 428.640-116-20	Cl: M-433448

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Remoção Lino Mól, 1917			
	Cidade: Bana Foz	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35477-000	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

BII) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo ciente que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bana Foz, 12 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Soares dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Ferreira Azedo



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RFCOM-0008

3.2.6. RFCOM-0009 - CE 51

João Tavares Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Trabalhador Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 401.626.136-87	Cl: M2B042

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua Manoel Lima Mel. n.º 51	
	Cidade: Barra Longa Centro	CEP 35447-000
	Distrito / Bairro:	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Apêndice ☐ Anexo ☐ Não

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 25 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Silveira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



RFCOM-0009
Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.2.7. RFCOM-0010 - CE 5A

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Magela Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: comerciante	
	Estado Civil: Casado	CPF: 14.730.4148/4286409409	Cl:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Venâncio Leino nº 5A			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se espendendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A.

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

RFCOM-0010

3.2.8. RFCOM-0011 – Bar do campo Barralouguense

Josue Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mha do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Josue Augusto Martins</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Balanceiro</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>666.556.446-91</u>	CI: <u>M.4857984</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), abaixo qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>rua do clube Barralouguense</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, após condições, após recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - coisas móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega o de seu domínio ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem móvel pertencente ao veran deite instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para utilização e cumprir o (seu) tempo de vida (sendo, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém).

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este procedimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens a solo tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou comprometer qualquer obrigação fiscal e tributária da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucionar a situação no futuro.

Nesta data, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Raquel Silveira dos Santos
Cargo: Gerência de Integridade
Beneficiário: Samarco Mineração S/A

Nome: ____
Cargo: ____



RFCOM-0011

Samarco Mineração S.A., Análise pela G&U.

3.2.9. RFCOM-0014 - CE 151

Evandro Trindade de Freitas

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: EVANDRO TRINDADE DE FREITAS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: EMPRESÁRIO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 628.770.036-04	Ct: M2347383

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
	Endereço: AV. CAPITÃO MAURÍCIO CARNEIRO Nº 351		
	Cidade: BARRA LUGA	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000
	Benfeitorias: REFORMA CIVIL DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Luga, 11 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Silveira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGUJ.

3.2.10. RFCOM-0015 - CE 203

Josué Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Josué Augusto Martins</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Balconista</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>666.556.446-91</u>	CI: <u>M.4837984</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Complexo Clube Barra Longa</u>	
	Cidade: <u>B. Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u> CEP
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
BENEFICIÁRIO(A) S/A

Nome: _____
Função: _____



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.11. RFCOM-0018 - GE Beatriz Helena Bento

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0001-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Beatriz Helena Bento</u>		
	Nacionalidade:		Prolissão:
	Estado Civil:	CPF: <u>316.112.368-94</u>	CI: <u>37402143-05</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>VIA EMANOEL BENEDEITO BENTO</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>CESTIA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>CONCRETO ORDEM DE SERVIÇO</u>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima devida é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Beatriz Helena B



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU.

3.2.12. RFCOM-0019 - GE Paulo Olino

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Paulo Olino</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão: <u>LAVADOR</u>
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>455.366.196-51</u>	Cl: <u>MG-10205226</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Vila Emanuel BENEDITO Gomes CESTERNA</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>CESTERNA</u> CEP: <u>NA</u>
	Benfeitorias: <u>PIRATIA, MELHORIA EM REBOCA, INSTALAÇÃO DE TUBO, SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS</u>	
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nessa data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de fevereiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função

Nome
Função

BENEFICIÁRIO

Paulo Olino



Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU

3.2.13. RFCOM-0020 - GE Ponto de captação de água

Antônio José de Deus

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>ANTÔNIO JOSÉ DE DEUS</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>AGRICULTOR</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>107.174.368-61</u>	Ci: <u>MG 20.698.030</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado(s), emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado das despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>PONTO DE CAPTAÇÃO</u>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Montebello Horta - Gesteira</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP: <u>-</u>	
	Benfeitorias: <u>PISTAS, CONSTRUÇÃO DE CERCA TROCA DE TUBULAÇÃO EM ALGUNS TRADUOS, MELHORIA ELÉTRICA, TROCA DE RELÓDIO.</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 03 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A
 Função: _____

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: Antônio José de Deus



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.2.14. RFCOM-0021 – Creche

Prefeitura



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionárias	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ANTÔNIA APARECIDA DE ARAÚJO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 903.507-236/72	Profissão: PROFESSORA	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015,

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Llandonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

4) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES			
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000	



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

[Assinatura]

RFCOM-0021

Página 1 de 4

3.2.15. RFCOM-0022 - MV 506

José Márcilio Bartolomeu

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Márcilio Bartolomeu		
	Nacionalidade: 240871	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 00059623612	CI: 7762 647

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo A Xavier 506 - Morro do Carmo			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35444-000	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 6 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

José Márcilio Bartolomeu

Júlio Silveira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.16. RFCOM-0024 - MV 327

Raimundo Fernandes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG <i>B. Longa</i>	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Raimundo Fernandes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>apresentado</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>231117716-87</i>	Cl: <i>16-98380</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo de Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 327 - Centro Comunitário</i>			
	Cidade: <i>B. Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>M. Germano</i>	CEP: <i>35447-000</i>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *Aplicável* *Não aplicável*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *B. Longa 09 de março de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Biqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Raimundo Fernandes*


Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU

3.2.17. RFCOM-0025 - VC 333 Bar

Romulo Fernandes de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Rômulo Fernandes de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>união estável</u>	CPF: <u>30416520663</u>	Cl: <u>M1386151</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo Marins da Costa Lima 333</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Popula</u> CEP: <u>35447000</u>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Local e data: Barra Longa 11 de novembro de 2016

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A)

Samarco Mineração S/A: Analisado pela GG/U

RFCOM-0025

3.2.18. RFCOM-0026 - VC 600

Virgílio Antônio Romoaldo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Virgílio Antônio Romoaldo</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>A48.402.416-00</u>	CI: <u>M 1440232</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☒ OUTRO		
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo Melo do Canto Lame, 600</u>		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

O assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo ciente que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local/data: 07 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A., Analisado pela GGJU.

3.2.19. RFCOM-0027 - VC Capela

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Paraguá José Pri</i>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 05.902.695/0003-30	Ct:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <i>Capela</i>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <i>Capela, bairro Bom Jesus</i>			
	Cidade: <i>B. Bonança</i>	Distrito / Bairro: <i>Val da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a parte da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provida e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *B. Bonança, 15 de Setembro de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira Costa
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGUJ.

3.2.20. RFCOM-0029 - CE 201

Janaína Fernandes Quintão

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCOMINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Janaína Fernandes Quintão</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Enfermeira</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>035.905.306-83</u>	RG: <u>10.171.087</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I. BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: <u>parte inferior</u>	
	Endereço: <u>Av. Beira Rio, nº 201</u>	
	Cidade: <u>Ourinhos</u>	CEP: <u>35.447.000</u>
	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nesta(s) condição(s), SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ourinhos, 16 de 08 de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Sérgio dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
BENEFICIÁRIO: Janaína

Nome:
Função:



Samarco Mineração S/A.: Análise pela GGJU.

→ Fica pendente: - medição da vade hidráulica da casa com a capta de água da vade da Avenida Beira Rio.
- medição do padrão de água da vade da Avenida Beira Rio

3.2.21. RFCOM-0032 - CE 45

Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário público	
	Estado Civil: Casado	CPF: 49539553691	CI: 113327420

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1) Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Manoel Lima, nº 45, Lajeinha		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35947-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicações ☒ Não aplicações

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 09 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio S. Lima dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO:



RFCOM-0032
Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.2.22. RFCOM-0033 – Praça Manoel Lino Mol, 45 B - Sobrado

Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Beneficiário	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.928.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário Público	
	Estado Civil: Casado	CPF: 453.395.536-91	DP: 43127430

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I. BENS IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado de espolio da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o evento recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Samarco.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol nº 45, Garagem		
	Cidade: B. Genésio	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: 08 fotos em 24x36		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - (imóveis e móveis)

3.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis referenciados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliário e campo de jogos, assim identificados, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos, perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Samarco.

3.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regram as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares, e (ii) estar ciente de que caso revolvimento caracterize a fraude dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passará a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de regular a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir as responsabilidades ou caracterizar qualquer ou omissão final ou definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para os efeitos.

Local e data: Balsa da Companhia de Minas, 20/06/2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO

Nome:

Função:

Gláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



RFCOM-0033
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGUJ.

3.2.23. RFCOM-0034 - CE 79A

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>42864054604</u>	CE: <u>M 7304148</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rua Manoel Lima Mal, nº 78 A</u>		
	Cidade: <u>Passo Fundo</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP <u>35.447-000</u>
	Beneficiários:		
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que o presente recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de um em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Passo Fundo, 16 de fevereiro de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Geraldo Magela Ferreira Carneiro

Nome:

Função:

RFCOM-0034

Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU.



3.2.24. RFCOM-0035 – Rua Venâncio Lino Mol, 79

Valdelici Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/n, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro Mineiro do Gervásio	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.629.201/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Valdelici Cota Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		
	Profissão: <u>Profa. Fz. 02/99</u>		
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>663.215.146-91</u>	Cl: <u>4.402.321.3</u>

Pelo presente, os documentos pertencentes à SAMARCO e aos BENEFICIÁRIOS, adquirem qualificação, conforme o presente Termo de Entrega e Recebimento dos Bens, por meio do qual formaliza-se a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. BEM DOÁVEL (BENEFICIÁRIO)

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a(s) BENEFICIÁRI(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, sob a responsabilidade da SAMARCO, para custódia e guarda em nome do(a) BENEFICIÁRIO(A), conforme o presente Termo de Entrega e Recebimento dos Bens.

Bem	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		
	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>Rua Venâncio Lino Mol nº 79 (Restaurante)</u>		
	Cidade: <u>Barro Mineiro</u>	Estado: <u>MG</u>	CEP: <u>35420-000</u>
	Bem móvel: <u>Carro</u>		
Anexo fotográfico: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (1) ter recebido e aceitado a posse do(s) imóvel(is) nesta data, cujas condições após a recuperação deverão ser avaliadas pelo SAMARCO, assim como a responsabilidade de sua conservação e de seus dependentes (já estar ciente que a partir da entrega, se responsabiliza pela conservação, manutenção e preservação do bem).

1.3 BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, sob a responsabilidade da SAMARCO, para custódia e guarda em nome do(a) BENEFICIÁRIO(A), conforme o presente Termo de Entrega e Recebimento dos Bens.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (1) ter recebido e aceitado a posse do(s) imóvel(is) nesta data, cujas condições após a recuperação deverão ser avaliadas pelo SAMARCO, assim como a responsabilidade de sua conservação e de seus dependentes (já estar ciente que a partir da entrega, se responsabiliza pela conservação, manutenção e preservação do bem).

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem caráter de aceite ou responsabilidade, ou qualquer qualificação ou reconhecimento de indenização recebida, sendo que a(s) SAMARCO não se responsabiliza para a solução de qualquer dúvida ou questão.

Nesta data, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual valor e força, para cada uma delas.

Local e data: Barro Mineiro 28 Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Valdelici Cota Carneiro



Samarco Mineração S/A - Anexo 02 da 3GJL

RFCOM-0035

4. REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

4.1. TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

4.1.1. RVFCH-0049 - CE 347

Raimundo Sergio Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Sérgio Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 571.068.276-49	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000	



Fundação Renova: Analisado pelo Juízo

Página 1 de 3

R. Ferreira



Beneficiários:	<u>Quilização da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos:	<u>Sim</u> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ~~Aplicável~~ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Brasília, 14 de Dezembro de 2016

R. Pereira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:





4.1.2. RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE

Josué Augusto Martins



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Josué Augusto Martins</u>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <u>666.556.416-91</u>	Profissão:	
	Endereço: <u>Barralongoense Futebol Clube (muro)</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro os quais constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Cavidango, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☒ OUTRO <u>Barralongoense F.C.</u>	
	Endereço: <u>Barralongoense Futebol Clube (muro)</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: CEP:





Beneficiários:	<u>Restauração da pintura do muro</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como a SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem Fundão 14 de Dezembro de 2015

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



4.1.3. RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM

Antônio Alcides Mol



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 059.157.928-72	Profissão:	
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestiva, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	ou OUTRO: pontes		
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP:



Fundação Renova, Analizada pelo jurídico



Beneficiários:	<u>Reinstituição da pintura das pontes</u>
Anexos fotográficos:	<u>Sim</u> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Wltonir Lucides Mol
Secretário Municipal
de Administração

Local e data: Barra Longa, 14 de dez de 2016

SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.4. RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

Antônio Alcides Mol



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
SIGNATÁRIO(A)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 05515742072	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Costa Lima (portal de entrada e marco do tabuleiro d'água)		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) SEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☒ OUTRO: portal	
	Endereço: Edmundo Costa Lima (portal de entrada e marco do tabuleiro d'água)	
	Cidade:	Distrito / Bairro: CEP:



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



Beneficiários:	Barragem geral de perfil de vertedouro da cidade de e marco do objeto d'água
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Neste data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais respondem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Assinada em: Barragem 19 de dez de 2018
 Local e data:
 Assinada por: [Assinatura]
 Assinatura do(a) Signatário(a)
 Assinatura do(a) Signatário(a)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.5. RVFCH-0087 - 1J 247

Maria Goretti Martins de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Maria Goretti Martins de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>018.313.326-98</u>	Profissão: <u>Doméstica</u>	
	Endereço: <u>Rua 1º de Janeiro - 243</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro:	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua 1º de Janeiro - 243</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	CEP: <u>35447-000</u>



Maria Goretti Martins
Fundação Renova, Anistiado pelo Juízo



Beneficiários:	<u>Restituição da fachada</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2016

Mariane Gorette Martins
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



4.1.6. RVFCH-0086 - 1J 237

Maria Goretti Martins de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria Goretti Martins de Castro</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>018.313.326-98</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 237</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 237</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	CEP:



Maria Goretti Martins de Castro
Fundação Renova, Anistiado pelo Judiciário

Página 1 de 3



Beneficiário:	<u>Restituição da fazenda</u>
Anexos fotográficos:	<u>Sim</u> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sincrerê.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de set. de 2016

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.7. RVFCH-0120 - CE 218

Maria da Consolação Xavier Pereira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria da Consolação Xavier Pereira</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>277.043.516-72</i>	Profissão: <i>professora aposentada</i>	
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Carneiro - 218</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Carneiro - 218</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP:



Mª da Consolação X. Pereira
Fundação Renova - Qualificado pelo jurídico



Beneficiária:	<u>Rentalização de fazenda</u>
Anexo fotográfico:	<u>Sim</u> Não

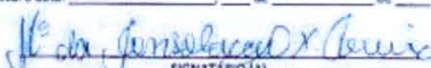
1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ~~compulsível~~ compulsível ~~Não compulsível~~

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repletos as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Lugar e data: _____ de _____ de _____

SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha:
ID/CPF: _____



4.1.8. RVFCH-0096 - 1J 320

Raimundo Augusto Martins Filho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 673, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Raimundo Augusto Martins Filho</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>854.588.998-49</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 320</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 320</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro / CEP:



Raimundo Augusto Martins Filho
Fundação Renova, Analisado pelo Jurídico



Beneficiário:	Instalação da fachada frontal incluindo
Valor:	100.000,00
Anexos fotográficos:	Sim ☒ Não ☐

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *Aplicável, não aplicável*

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2016

 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____



4.1.9. RVFCH-0089 - 1J 257

Nelson Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Nelson Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 004.525.006-92	Profissão: marceneiro	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 257		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Condonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 257	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35447-000



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico





Identificação:	<i>Reinstalação da fachada frontal</i>
Anexos fotográficos:	<i>Sim Não</i>

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 14 de Dezembro de 2016*
[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.10. RVFCH-0064 - CE 381

Fabio Jesus de Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Fabio Jesus de Carvalho		
	Nacionalidade:	Estado Civil: Casado	
	CNP/CNPJ: 02155281608	Profissão: Aposentado Conexo	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 381		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 381		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

Fabio Jesus de Carvalho

Página 1 de 3



Recebimento:	<u>Reinstalação da fachada com pintura</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Bonita, 12 de Jun de 2016
Felipe Jesus S. Cavallini
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha: _____
ID/CPF: _____



4.1.11. RVFCH-0049 - CE 347A

Aparecida M. M. Siqueira Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Aparecida M. M. Siqueira Ferreira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>354 550 556 15</u>	Profissão: <u>Apresentada (Funcionário Público)</u>	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 347 A</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteiro, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☒ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 347 A</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Restituição de fachada com pintura, incluindo varanda e caixa de usinado.</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobilar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem os perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: San João, 14 de dezembro de 2016.

Marcelo Luiz Gomes da Silva Ferreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.12. RVFCH-0006 – MV 179

José Francisco Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Francisco Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.584.176-20	Profissão: Despedida	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Mons Vermelho	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Bolso e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Mons Vermelho
	CEP: 35447000	



RVFCH-0006
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico



Página 1 de 3



Beneficiário:	<u>Restauração da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos:	<u>Sim LNS</u>

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ NÃO aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belém, 29 de Dezembro de 2016
por [assinatura]
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
 ID/CPF: _____

Testemunha
 ID/CPF _____



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0006

Página 2 de 3

Ana Maria da Silva Lidório



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Ana Maria da Silva Lidório</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Estado Civil: <u>casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>980 422 326 15</u>	Profissão: <u>Do lar</u>	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 207</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Mato Vermelho</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 207</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP	



Ana Maria da S. Lidório
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0007

Página 1 de 3



<i>Reinstalação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Branca, 26 de Dezembro de 2016*

Anna Mariana da Silva Ladeira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0007

Página 2 de 3

Raimundo Fernandes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Raimundo Fernandes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasil</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>231.117.716-87</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 263</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 263</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Morro Vermelho</u> CEP: <u>35447-000</u>



Fundação Renova Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0008

Página 1 de 3



<i>Reinstalação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Bonita, 26 de dezembro de 2010*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Juliana de Castro Silva Sindra



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVIA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Juliana de Castro Silva Sindra</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>066.270.376.61</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 265</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 265</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	



RVECH-0009
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

gtsimilao

Página 1 de 3



<u>Restauração da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão de dezembro de 2016

Luciana de Castro Silva Simão
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.16. RVFCH-0010 – MV 359

Maria Martins de Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Maria Martins de Carvalho</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>02281924807</u>	Profissão: <u>Aposentada</u>	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 359</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Monte Carmelo</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 359</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Monte Carmelo</u> CEP: <u>35447-000</u>



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

RVFCH-0010

Página 1 de 3

Maria Martins de Carvalho



Beneficiários:	<u>Restituição da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 27 de Janeiro de 2017

Maria Martha da Silva
SIGNATÁRIO(A)

Testemunhas:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RVFCH-0010



Rafael da Rocha Tomaz



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Rafael da Rocha Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>07307221632</u>	Profissão: <u>Trabalhador rural</u>	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Marinho da Costa Lima 1654</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Marinho da Costa Lima 1654</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	CEP: <u>35447-000</u>



Rafael da Rocha Tomaz
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RYFCH-0029

Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Instalações, pintura da fachada</u>
Exemplar	
Anexos fotográficos:	<u>Sim Não</u>

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☒ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão de Fevereiro de 2017

Rafaela Rocha Tavares
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

RVFC-0029

Página 2 de 3

Luciene Barreto Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Luciene Barreto Carvalho</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>05986797663</u>	Profissão: <u>Da Lar (aproximada)</u>	
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 182</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Quilada Capela</u>	CEP: <u>35477-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 182</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Quilada Capela</u>	CEP: <u>35477-000</u>	



Barreto e Barreto Carvalho
Fundação Renova, Analisado pelo jurídico

RVFCH-0030

Página 1 de 3



<u>Restituição da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Parnaíba, 27 de Dezembro de 2016

Barbara Batista Cardozo
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0030

Página 2 de 3

Maria da Conceição da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 571, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria da Conceição da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>050.138.096-57</i>	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 332</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35443-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Volta da Capela</i>
	CEP: <i>35443-000</i>	



Maria da Conceição da Silva
Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico

RVFCH-0035

Página 1 de 3



<u>Reinstalação da pintura das fachadas laterais e frontal</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 17 de Dezembro de 2017

Maria da Conceição da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Cidney Magalhaes Gomes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Cidney Magalhães Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 127.409.266-34	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lona, 519, Fazenda Paracatu de Baixo		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	☒ OUTRO	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lona, 519, Fazenda Paracatu de Baixo	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35447-000



Cidney Magalhães Gomes
Fundação Renova: Análise pelo jurídico

RVFCH-0039



Beneficiários:	<u>Enkua e Revitalização da Fachada Frontal</u>
Anexos fotográficos:	☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Brejo Alegre, 30 de janeiro de 2017

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0039



Fundação Renova, Analisado pelo jurídico

Página 2 de 3

4.1.21. RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS

Vânia Aparecida Moreira de C.



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Vânia Aparecida Moreira de C.</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>907 885 806 - 68</u>	Profissão: <u>Aposentada</u>	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - Lapela dos Passos</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - Lapela dos Passos</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>
	CEP: <u>35447-000</u>	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0046

Página 1 de 3



Beneficiários:
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Setembro de 2016

Jania Ap M de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0046

Página 2 de 3

Lodemir Antônio Alves



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Lodemir Antônio Alves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>300861756-53</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 449</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 449</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	CEP: <u>35447-000</u>

RVFCH-0055



Lodemir Antônio Alves
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



Revitalização da fachada e portão (pintura)
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barro Alto, 27 de Dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____



Cândido Carneiro Gomes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Cândido Carneiro Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>14378124653</u>	Profissão: <u>motorista</u>	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 444</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 444</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35447-000</u>



[Assinatura]
Fundação Renova, registrada pelo jurídico

RVFCH-0056



<i>Recuperação da pastagem de pastoreio</i>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e ratificado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barro Alto, 08 de Dezembro de 2016*

Osvaldo Cassio Gomes
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____



Fundação Renova Assinado pelo Fundão

RVFCH-0056

Página 2 de 3

Raimundo Sérgio Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Sérgio Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 571 068 276 49	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000	



Fundação Renova: Analizado pelo jurídico

RVFCH-0063

Página 1 de 3

R. Ferreira



Beneficiários:	<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 19 de Dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova: Analizado pelo jurídico

RVFCH-0063

Página 2 de 3

Izequiel Pereira de Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Izequiel Pereira de Siqueira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>200 039 476 34</i>	Profissão: <i>Apresentador</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 140</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Antônio</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 140</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Antônio</i>	CEP: <i>35447000</i>	



RVFCH-0079
Fundação Renova - Analizado pelo jurídico

Página 1 de 3



<i>Restauração da pintura das paredes do corredor</i>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 21 de Dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova - Analizada pelo jurídico

RVFCH-0079

Página 2 de 3

Paulo Gonçalves de Moura



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Paulo Gonçalves de Moura		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 45539545672	Profissão: marceneiro	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 157		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 157	
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro CEP: 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVECH-0081

Página 1 de 3



<u>Revitalização da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 29 de Dezembro de 2016

Raulo Ignácio de Moura
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico

RVFCH-0081

Página 2 de 2

Ocilene da Conceição Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Ocilene da Conceição</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>93799209620</i>	Profissão: <i>Serviços Gerais</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 217</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 217</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

RV FCH-0084

Página 1 de 3

Ocilene Conceição Carneiro



Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 16 de Junho de 2016
Helene Conceição Carneiro
 SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RV FCH-0084

Página 2 de 3

José olimpio de Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Olímpio de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 052.879.308-25	Profissão: Advogado	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP:	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RV FCH-0088

[Assinatura]

Página 1 de 3



Revitalização da pintura da fachada frontal, minuta e varanda Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Buna Pará 27 de Dezembro de 2019

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0088

Página 2 de 3

Norberto Almeida Osório



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Norberto Almeida Osório</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>solteiro</u>	
	CPF/CNPJ: <u>127.323.036-15</u>	Profissão: <u>apresentador</u>	
	Endereço: <u>Rua 1º de janeiro - 275</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rua 1º de janeiro - 275</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>



RVFCH-0091
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico



Beneficiários:	Revitalização da fachada frontal e lateral direita, com pintura das paredes, varanda e esquadrias
Anexos fotográficos:	Sim ☒ Não ☐

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem, 24 de dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



Fundação Renova: Análise pelo jurídico

RVFCH-0091

Página 2 de 3

Norberto Almeida Osório



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Norberto Almeida Osório</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>solteiro</u>	
	CPF/CNPJ: <u>127.323.036-15</u>	Profissão: <u>aparentado</u>	
	Endereço: <u>Rua 1º de fevereiro - 285</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua 1º de fevereiro - 285</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>



RVFC.H-0092 recebido
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico.



Beneficiários:	<i>Restituição da fachada frontal com pintura de</i>
	<i>paredes e logradouro</i>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 21 de Dezembro de 2016*

M. D. S. S.
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



4.1.31. RVFCH-0098 – 1J 382

André de Souza Magalhães



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: André de Souza Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPE/CNPJ: 023.888.266.75	Profissão: Motorista	
	Endereço: Rua 1º de fevereiro - 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de fevereiro - 382	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
	CEP: 35447-000	



André de Souza Magalhães
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

RVFCH-0098

Página 1 de 3



<u>Revelação da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 30 de Dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____



4.1.32. RVFCH-0100 – 1J 396

Edmilson Filipe da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Edmilson Filipe da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>052.718.866.61</i>	Profissão: <i>Pedreiro</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de janeiro - 396</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexa:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de janeiro - 396</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP: <i>35.447-000</i>	



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RVFCH-0100

Página 1 de 3



Beneficiários:	Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem Longa, 16 de Dezembro 2016
* Antônio Roberto Pereira
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.33. RVFCH-0101 – 1J 412

Maria de Matos Coelho de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Matos Coelho de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 034.906.076-61	Profissão: Psicóloga	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 412	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35447-000



[Assinatura]
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RVFCH-0101

Página 1 de 3



<u>Reutilização da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Branca de 12 de Agosto de 2026

Maria de Jesus Coelho de Brito
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.34. RVFCH-0109 – 1J 485

José Gonçalves Filho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gonçalves Filho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 916.040.288-15	Profissão: Eletuista	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 435		
	Cidade: Barra Larga	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 435	
	Cidade: Barra Larga	Distrito / Bairro: Centro CEP: 35447-000



Fundação Renova - Autêntico pelo jurídico

RVFCH-0109

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<i>Reabilitação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<i>sim não</i>

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *Aplicável Não aplicável*

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 19 de janeiro de 2017*
JOSE GONCALVES FILO
 SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



4.1.35. RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621

Denilson de Almeida Teixeira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Denilson de Almeida Teixeira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 04884363620	Profissão: Trabalhador rural	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 621		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e reativação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 621	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35447000



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0112
Denilson de Almeida Teixeira

Página 1 de 3



Reutilização da pintura do muro da fachada frontal
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 19 de janeiro de 2017

Amilcar de A. Teixeira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RVFCH-0142

Página 2 de 3

4.1.36. RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS

Edmilson Felipe da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Edmilson Felipe da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>057.718.866-61</u>	Profissão: <u>Pedreiro</u>	
	Endereço: <u>Edmundo Costa Lima - 600 (Muro Esporte Clube Rodoviários)</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35477-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>Esporte Clube Rodoviários</u> ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>Edmundo Costa Lima - 600 (Muro Esporte Clube Rodoviários)</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35477-000</u>



[Assinatura]
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

RVFCH-0113

Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Reabilitação da pintura do muro</i>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barro Alto* *26* de *Dezembro* de *2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0113

Página 2 de 3

4.1.37. RVFCH-0116 – CE 112

Evandro Trindade de Freitas



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Evandro Trindade de Freitas</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>628.770.036-04</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Carmo 112</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Carmo</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0116

Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Restituição da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma e presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de Dezembro de 2016

Cláudio Tranchesi da Trilha

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0116

Página 2 de 3

4.1.38. RVFCH-0124 – CE 306

Lourdes Xavier Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 937.985.396-34	Profissão: Produtora Rural	
	Endereço: Avenida Epitácio Manoel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Avenida Manoel Carneiro - 306	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35.447-000



Lourdes X^a Carneiro
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RVFCH-0124

Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Reintalidação da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

III) BENS MOVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Pará, Terra, 15 de dezembro de 16.

Douglas R. Carneiro
SIGNATÁRIO(A)

Testemunhas:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RV FCH-0124

Página 2 de 3

4.1.39. RVFCH-0014 – Raimundo Alves Xavier, 397

José Venâncio Mendes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.117-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Venâncio Mendes		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057496696-02	Profissão: Computação	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Novo Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro os quais constam o Programa de Recuperação dos antigos Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Imóvel Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e relocalização de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestão, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento perdôcula o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397			
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Novo Vermelho	CEP: 35.447-000	



Assinatura
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0014

4.1.40. RVFCH-0038 – VC, 482

Paulo Rogério M. Teixeira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(s)	Nome/Razão Social: <u>Paracatu Rodolfo G. Pereira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>634.090.476-39</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Endereço: <u>Rua Almeida Lima, 412</u>		
	Cidade: <u>Barro Preto</u>	Bairro: <u>Barro Preto</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 83 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Almeida Lima, 412</u>		
	Cidade: <u>Barro Preto</u>	Bairro: <u>Barro Preto</u>	CEP: <u>35447-000</u>



Paulo Rogério M. Teixeira
Fundação Renova: Autentado pelo Juízo

RVFCH 0038

Página 1 de 3

4.1.41. RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mota		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Separado	
	CPF/CNPJ: 18.316.182/0001-70	Profissão: Sec. ADM.	
	Endereço: Ponto de Ônibus Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestalto, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: <u>Imóvel Público - Ponto de Ônibus</u> ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>Ponto de Ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP: <u>35447-000</u>



Fundação Renova: Analisado pela Fundação

Recebido

RVFCH44

Página 1 de 3

07/02/2017
Antônio Alcides Mota
Secretário Municipal
de Administração

4.1.42. RVFCH-0054 – Matias Barbosa, 428

Maria de Lourdes Valetim



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Maria de Lourdes Valetim</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Solteira</u>	
	CPF/CNPJ: <u>006 620006 00</u>	Profissão: <u>Proprietária</u>	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 428</u>		
	Cidade: <u>Bairro Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa 428</u>		
	Cidade: <u>Bairro Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

RVFCH-0054



Fundação Renova. Assinado pelo Jurídico

Maria de Lourdes Valetim

4.1.43. RVFCH-0065 – Matias Barbosa, 306

Maria de Fátima Mol Gomes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Fátima Mol Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Viúva</i>	
	CPF/CNPJ: <i>937.984.076-49</i>	Profissão: <i>Autônoma</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 306</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35441-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 306</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP: <i>35441-00</i>	

RVFCH-0065



Fundação Renova: Analisado pela jurisdição

4.1.44. RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50

Antônio Valle



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Valle		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021.549.516-00	Profissão: Empresário	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Congonha, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

II BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
	OUTRO: <u>Imunidade</u>		
	Endereço: <u>Av. Capitão Manoel Carneiro, 50</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>



Fundação Renova: Atestado pelo jurídico.

RVFCH-0115

Página 1 de 3

5. REFORMA DE CURRAIS

5.1. TERMO DE ENTREGA

5.1.1. RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO

Liscio Jose de Oliveira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Liscio Jose de Oliveira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>455.486.336-00</u>	Ci: <u>MG-12540039</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☒Aplicável ☐Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: <u>Curral</u> ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>Sítio São Gonçalo</u>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: <u>São Gonçalo</u>	CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias: <u>Recuperação do curral e casa de máquinas</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 25 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Liscio Jose de Oliveira Carneiro



RFCUR-0008

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

5.1.2. RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ

Afonso Gonçalves Carneiro Neto



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Afonso Gonçalves Carneiro Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 371221186-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Outra Banda	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Sítio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Outra Banda	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Afonso

RFCUR-0011

Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Corporação dos relacionados no verso deste instrumento</i>
Anexos fotográficos:	<i>Sim</i> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ~~Não aplicável~~

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem Longa, 28 de dezembro, 2016.*

Henso Gonçalves Carneiro Neto
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RF CUR - 0011



5.1.3. RFCUR-0013 – RUA ONIX 124

Gilmar Jose da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Gilmar Jose da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileiro</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>034.648.116-38</u>	Profissão: <u>Produtor rural</u>	
	Endereço: <u>Rua Onix 124</u>		
	Cidade: <u>Marimã</u>	Bairro: <u>São Sebastião</u>	CEP: <u>35420000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ OUTRO <u>Casa</u>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Sítio Floresta</u>			
	Cidade: <u>B. Longa</u>	Distrito / bairro: <u>2.º Rural</u>	CEP: <u>35443 000</u>	

RFCUR-0013



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3





Beneficiários:
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobilar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B. Longo, 29 de dezembro de 2016
+ [assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RFCUR-0013



5.1.4. RFCUR-0015 – CE 412

Darci Humberto de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Darci Humberto de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>04874109807</u>	Profissão: <u>Taxista</u>	
	Endereço: <u>Rua 1ª de Junho 412</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☒ OUTRO <u>casal</u>			
	Endereço: <u>Sítio Manoel Dias</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>35447-000</u>	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

[Assinatura]

RFCUR-0015

Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Conjume, filhos relacionados no verso deste instrumento</i>
Anexos fotográficos:	<i>Sem</i> sem sem

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) de plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ ~~não aplicável~~

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Paula Almeida de Castro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha _____
ID/CPF: _____

APCUR-0015



Fundação Renova: Avaliado pelo Jurídico

Página 2 de 3

5.1.5. RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca

Reginaldo Arlindo da Silva

RFCUR-0001

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SA		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Nino do Camarão	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Reginaldo Arlindo da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>engenheiro</u>	
	Estado Civil: <u>solteiro</u>	CPF: <u>929757166-97</u>	Idade: <u>46.041.356</u>
Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens: II. BENS MÓVEIS RECEBIDOS 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, incluindo as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o registro recente averbado nas Cartas de Fim de Fundo e Sua Área:			
Imóvel	Tipo do Imóvel: <u>CASA / APARTAMENTO</u>		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>rua Papa Galinhas</u>		
	Cidade: <u>ACAIACA</u>	Distrito/Bairro:	CEP:
	Bem(s) entregue(s): <u>Reforma e construção de currais</u>		
Assinatura Eletrônica: <u>NS/Não</u>			
1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do imóvel acima descrito, e (ii) concordar, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atender satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (3) caso decida que o ponto do processo estratégico, se responsabilizará pela conservação, manutenção e preservação do bem. III. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - (Aplicável) (Não aplicável) 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para uso pessoal e familiar do(a) beneficiário(a), de modo a recuperar o sustento, o sustento e a sobrevivência perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e São João. 2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais de compra e venda dos bens, os quais recebem as partes materiais e físicas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento representa a entrega dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil. A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de regular a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de assumir nenhuma responsabilidade ou comprometer qualquer ou qualquer forma de definição da indenização recebida, sendo certo que a indenização decorre e provém da SAMARCO e não se comprometendo para solucionar a sua definitiva ou qualquer outra. Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.			
Local e data: <u>Feitoria 22 de Junho de 2016</u>			
SAMARCO MINERAÇÃO SA: Nome: _____ Função: _____ Nome: _____ Função: _____			
BENEFICIÁRIO: <u>Reginaldo Arlindo da Silva</u>			



Samarco Mineração S.A. - Análise pela G&A

5.1.6. RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519

Cidiney Magalhães

RFCUR-0005

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Cidiney Magalhães Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>		
	Profissão: <u>Assistente e comerciante</u>		
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>127.909.366-94</u>	Cl: <u>M 42-914</u>

Neste presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, assinam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II. BENS MÓVEIS RECEBIDOS

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens móveis, recuperados às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a sua devolução recebido das Barragens de Fundão e Serrinha:

Local	Tipo do imóvel: ☒ CASA / APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO / RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL
	Endereço: <u>Fazenda Ponte Quindumba</u>		
	Logradouro: <u>Rua Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Paraisópolis</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Bairro/Freguesia: <u>Recuperação do curral e casa interna do paiol</u>		
Outros fotografados: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (I) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (II) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável / não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e de em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para utilização e consumo do(a) BENEFICIÁRIO(A), de modo a assegurar a mobilidade, utilidade e acessibilidade, perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Serrinha;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (I) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, ou quais sejam as perdas materiais sofridas e o atendimento imediato às suas necessidades e de seus familiares; e (II) estar ciente de que este recebimento constitui a entrega dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir ou transferir responsabilidades ou consequências jurídicas ou de qualquer natureza decorrentes da ocorrência do acidente, sendo certo que a situação acima descrita é passível de ser a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) assinam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paraisópolis, 22 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO



Samarco Mineração S.A. - Autenticado pela GEFJF

5.1.7. RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente

Marcelo Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Beneficiário	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Zona do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário de	Nome: <u>Marcelo Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>		
	Profissão: <u>Comunicador</u>		
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>436.981031-04</u>	CE: <u>45502727</u>

Pelo presente instrumento particular o SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), abaixo qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual transferiram a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1) BEM IMÓVEL RECEBERADO

1.1. Nesta data, o SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas do SAMARCO, em nome do(a) beneficiário(a), após a ocorrência de sinistro ocorrido nas Barragem de Fundão e Samarco.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <u>CASA</u> ☒ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐	
	Endereço: <u>Fazenda Ocidente</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro/Bairro: <u>Barra</u>
	CEP: <u>35447-000</u>	
Benfeitorias: <u>substituição do mural e mudança de instalações</u>		
Área de preservação: <u>SIM</u> ☒ NÃO ☐		

1.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do(s) imóvel(s) acima descrito(s), cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a posse da presente entrega, se restringirá à utilização, manutenção e preservação do bem.

1.3. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO. É Aplicável: ☒ NÃO ☐ APPLICÁVEL

2.1. Nesta data, o SAMARCO entrega e dá em caráter definitivo ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis pertencentes ao patrimônio do empreendimento, adquiridos às expensas do SAMARCO, para substituir o conteúdo do inventário acima mencionado, de modo a manter a mobilidade, utilidade e conservação dos bens, em razão do acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Samarco.

2.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas notas fiscais ou comprovantes de compra, se quis reter os bens materiais listados e usá-los satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a entrega dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.238 do Código Civil.

As partes do presente termo são a família(a) agente(a) legítima a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir ou transferir responsabilidades em caso de sinistro que ocorra ou a qualquer título e definitivo de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é prevista e o SAMARCO não se compromete para indenizar a família(a) ou quem antes.

Nesta e conjuntas, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, em duas vias de igual teor e forma, para este efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Osvaldo Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Nome: Samarco Mineração S/A

Função: Gerência de Infraestrutura

BENEFICIÁRIO: Marcelo Gomes

Samarco Mineração S.A. Autenticado pelo GGJ

RFCUR-0024

6. REFORMA DE MATA-BURRO

6.1. TERMO DE ENTREGA

6.1.1. MATB-0001 – CE 105

Sinésio Antônio Rola Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 605.003.796-53	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Praça Manoel Lima Maf 105		
	Cidade: B. Louga	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	OUTRO: Mata-burro		
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Louga	Distrito / Bairro: Floresta	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

MATB-0001

Página 1 de 3



Beneficiários: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B.L. 27 de dezembro de 2016

Sicrano Antonio da Costa
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

MATB-0001



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 2 de 3

7

6.1.2. MATB-0007 – RUA ONIX 129

Gilmar Jose da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Gilmar José da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>034.648.116-38</i>	Profissão: <i>Produtor rural</i>	
	Endereço: <i>Rua Onix 129</i>		
	Cidade: <i>Mariana</i>	Bairro: <i>São Sebastião</i>	CEP: <i>35420-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☒ OUTRO <i>Mata-bom</i>		
	Endereço: <i>Sítio Floresta</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>2.ª Quadra</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

MATB-0007

Página 1 de 3

X *ES*



Beneficiários: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☒ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Pium Largo, 29 de Dezembro de 2016.

X Samuel José Sal
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

MAT B - 0007



6.1.3. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA

Luís Humberto Mol Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Luís Humberto Mol Carneiro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>316 035 996-49</i>	Profissão: <i>Produtor Rural</i>	
	Endereço: <i>Sítio da Onça</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>35 447-000</i>

Considerando QUE:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ OUTRO <i>Mat. humo</i>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <i>Sítio da Onça</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova, Análise pelo jurídico.

[Assinatura]

MATB-0018



Benfeitorias: Reforma de 1 mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 03 de fevereiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

MATB-2018



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 2 de 2

7. REFORMA DE QUINTAIS

7.1. TERMO DE ENTREGA

7.1.1. QUINT-0011

Lindomar Tomaz

Quint+11



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.195.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 030.719.326-40	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua Edmundo Ilariama da Costa Lima, 163		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Bela Vista	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Belo Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua Edmundo Ilariama da Costa Lima, 163	
	Cidade: Belo Horizonte	Distrito/Bairro: Bela Vista
	CEP: 35447-000	



Lindomar Tomaz
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

7.1.2. QUINT-0022 – VC 56

Geraldo Gomes Queiroz Filho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Geraldo Gomes de Queiroz Filho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>089.146.996-68</i>	Profissão: <i>Aparentado</i>	
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 56</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Quilha do Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 56</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Quilha do Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Quint 22

Página 1 de 3



Beneficiários	<i>Recuperação de quintas conforme ordem</i>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Bom Bom 1º de Fevereiro de 2017*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



7.1.3. QUINT-0023 – VC 188

Iovani Marinho Moreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Iovani Marinho Moreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 400.951.86-91	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 188		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 188		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000



[Assinatura]

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Quint-23



Benfeitorias:	<u>Recuperação de quintal conforme o de</u>
Anexos fotográficos:	☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 1º de Fevereiro de 2017

Exm. Dr. Renato Oliveira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Quint - 23



7.1.4. QUINT-0025 – VC 144

Ernani Francisco de Oliveira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-25

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG 120, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ernani Francisco de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Estudante Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 033504146-23	Id: MG-12689032

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Av. Edmundo Pereira da Silva, nº 134	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Vila da Serra CEP: 35447-000
	Benfeitorias: Cercamento do quintal, Galinheiro, Forno de barro, etc.	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Ernani Francisco de Oliveira



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.5. QUINT-0027 – VC 126

Emília Margarida da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS *QUINT-27*

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Emília Margarida da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão: <i>desoladora rural</i>	
	Estado Civil: <i>viúva</i>	CPF: <i>07 606 715 6 -70</i>	<i>MG-11617847</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Barreto de Lencastre nº 126</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Rio de Lencastre</i>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <i>Armadilhas de tenebra, pilares de muros frutíferos e Ferramentas</i>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirindo às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os prejuízos danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 29 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *x Emília Margarida da Silva*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.6. QUINT-0061 – CE 7

Odirse Ferreira Meireles

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barrio: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Odirse Ferreira Meireles</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>Agricultor Rural</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>056 270 033-02</u>	<u>02.989 961</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Interior Bonito nº 7</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Barrio: <u>Centro</u>	CEP: <u>35 447 - 000</u>	
	Benfeitorias: <u>Área de gramado, cercas, garagem e Galpão</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Pereira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: x Odirse Ferreira Meireles



Samarco Mineração S/A - Analizado pelo GGJU

7.1.7. QUINT-0077 – CE 212

Maria Imaculada Siqueira Ferreira

QUINT - 77

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Imaculada Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: <i>Assistente Social</i>	
	Estado Civil: <i>casada</i>	CPF: 494 588 336 04	CI: M 3 336 477

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: Av. Capitão Manoel Camaro nº 212		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, plantio de hortaliças e regularização.		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Maria Imaculada Siqueira Ferreira



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.8. QUINT-0082 – CE 292

Rafael Lemos Ferreira Carneiro

QUINT-82

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rafael Lemos Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: <i>Indenizado Público</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: 088 430 356 06	Ct: 15 190 330

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	OUTRO		
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 292		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Cetro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, limpeza		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Rafael Lemos Ferreira Carneiro*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.9. QUINT-0083 – CE 306

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS *QUINT-83*

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Lourdes Xavier Carneiro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Exatista Rural</i>	
	Estado Civil: <i>casada</i>	CPF: <i>937989396-24</i>	CI: <i>7017074</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Av. Capitão Bonel Carneiro nº 306</i>	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP: <i>35947-000</i>
	Benfeitorias: <i>benfeitorias do quintal</i>	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens imóveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO usará seu empenhado para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa, 16 de junho de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

x Lourdes X. Carneiro



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

7.1.10. QUINT-0093 – MV 121

Maria Gotetti Lanna Rola

Quint - 03

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Gotetti Lanna Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: <i>Comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>solteira</i>	CPF: 455.473.786 - 15	CI: M - 2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Malias Barbosa		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: <i>35447-000</i>
	Benfeitorias: recuperação de quintal com plantio de grama, mudas frutíferas e telhado com estrutura.		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens imóveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e cumprir o imóvel acima identificado, de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa, 19 de Abril* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Maria Gotetti Lanna Rola



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.11. QUINT-0151 – MV 465

Bernardo Roque Trindade

QUINT - 151

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Bernardo Roque Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Operador de Máquinas</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>483243206-04</u>	CI: <u>M3091286</u>

Pelo presente instrumento particule a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☒ OUTRO <u>Quintal</u>			
	Endereço: <u>Rua Ramundo Alves Xavier 465</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Mato Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudas de árvores frutíferas, construção de galinheiro, cercamento do terreno com tela aluminada</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nessa data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente de que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Adriano Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Bernardo Roque Trindade



Samarco Mineração S/A : Analisado pela GGJU.

7.1.12. QUINT-0159 – MV 545

Heli Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-153

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Heli Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Artesã</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>905.996.907-15</u>	CI: <u>MG6.213-100</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ Aplicável ☐ Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Quintal</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u> Distrito/Bairro: <u>Barra Vermelha</u> CEP: <u>35.447-000</u>		
	Benfeitorias: <u>Plantio de plantas ornamentais, plantio de hortaliças, plantio de mudas de árvores frutíferas, regularização de terreno, cercamento do quintal</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** ☒ Aplicável ☐ Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e acatuação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
 Gerente de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Heli Ferreira Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.13. QUINT-0160 – MV 551

Itamar Correia

QUINT - 160

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Itamar Correia</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>071.806.446-17</u>	Ci: <u>23.841.570-7</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente no este ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Quintal</u>		
	Cidade: <u>Rua Barumundo Alves Xavier 551</u>		
	Distrito / Bairro: <u>Barra Longa</u>	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <u>Plantação de mudas de diversas espécies, regularização de terrenos, cercamento do quintal</u>		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirindo às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Itamar Correia



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.14. QUINT-0162 – MV 573

Jose Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS *QUINT-162*

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Jose Ferreira Lana</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Prolissão: <i>Produtor Rural</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>391.368.336/49</i>	Et: <i>42-942321</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <i>Quintal</i>			☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 573</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: 35.447 - 000	
	Benfeitorias: <i>Planta de mudas de árvores frutíferas, plantio de hortaliças, regularização de terreno, cercamento do terreno</i>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirindo às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, *26* de *Julho* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Jose Ferreira Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.15. QUINT-0164 – MV 593

Maria do Carmo Fraga Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria do Carmo Fraga Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>107.501.136-18</u>	Ct: <u>MG-19.283.169</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ OUTRO: <u>Quintal</u>	
	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL			
	Endereço: <u>Rua Barundo Alves Xavier 593</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudos, regularização de terreno, cercamento do quintal</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observado a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: [Assinatura]
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria do Carmo Fraga Carneiro



QUINT-164
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

7.1.16. QUINT-0166 – MV 613

Cleuza Chavier Franza Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS *QUINT-166*

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Cleuza Xavier Franza Lana</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Dona de casa</i>	
	Estado Civil: <i>Casada</i>	CPF: <i>072.775.226-05</i>	Ct: <i>MG-7369.396</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☒ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <i>Raimundo Alves Xavier 613</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: 35.447 - 000
	Benfeitorias: <i>Regularização e nivelamento do terreno, plantio de mudas de árvores frutíferas, cercamento da quintal</i>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirindo às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e actuação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa *26* de *Julho* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

[Assinatura]

Cláudio Siqueira dos Santos

Nome:
Função:

Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Cleuza X. Franza Lana*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJ/J.

7.1.17. QUINT-0167 – MV 617

Raimundo Ribeiro Ferreira

TERMÔ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-167

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Edmar Land Miguel</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>		Profissão:
	Estado Civil:	CPF: <u>088.323.436-17</u>	Ct: <u>MG 35404322</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☒ OUTRO <u>Quintal</u>		
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 617</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Novo Carmelito</u>	CEP: 35447-000
	Benefícios: <u>Regularização do terreno (imovel), instalação de cerca com tela Mangueira</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente de que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 12 de Agosto de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.18. QUINT-0168 – MV 623

Nayara Alves Julio


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Nayara Alves Julio</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>120.822.736.22</u>	Profissão: <u>de lar</u>	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 623</u>		
	Cidade: <u>Barro Longo</u>	Bairro: <u>maria leonilda</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste ato, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperando as despesas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: <u>quintal</u>			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 623</u>			
	Cidade: <u>Barro Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>maria leonilda</u>	CEP: <u>35447-000</u>	
Benfeitorias: <u>recuperação de quintal</u>				



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

Nayara



Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente de que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Baurópolis, 02 de maio de 2017

Nayara Mes Júlio
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO



Fundação Renova: Analizada pelo jurídico

Página 2 de 3

Nayara

7.1.19. QUINT-0175 – GE SÍTIO SÃO GONÇALO

Licio Jose de Oliveira Carneiro

QUINT - 175

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Licio Jose de Oliveira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>453.486.336-00</u>	Ct: <u>MG-13540039</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acionamento ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>Sítio</u>		
	Endereço: <u>Sítio São Gonçalo</u>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro:	CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias: <u>Plantio de 24 mudas de árvores frutíferas</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 29 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Carlos Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Licio Jose de Oliveira Carneiro



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

7.1.20. QUINT-0178 – CAFURNA

Antônio do Vale

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antônio do Vale</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>026.548.116-00</u>	CI: <u>M-2.361.107</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>CAFURNA - ZONA RURAL</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gerência</u>	CEP: <u>—</u>	
	Benfeitorias: <u>CERCA, REGULAÇÃO, PLANTIO DE GRAMA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO (QUINTAL)</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

7.1.21. QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA

João Paulo Cota Gomes

QUINT-182

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barrio: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>JOÃO PAULO COTA GOMES</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileiro</u>	Profissão: <u>Autônomo</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: _____	CE: <u>12.222.661</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>FAZENDA BELA VISTA</u>	
	Cidade: <u>BAHIA NOVA</u>	Distrito/Barrio: <u>GERMANO</u> CEP: _____
	Benfeitorias: <u>CONCLUSÃO DA QUINTA CONFORME PROJETO DE SERVIÇO</u>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nessa data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reúnem as pendências materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a irrevogação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bahia Nova de Minas, de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

João Paulo Cota Gomes



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU

7.1.22. QUINT-0183 – GE 150

Cristiano Soares

QUINT - 183

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>CRISTIANO SOARES</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>COMERCIANTE</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>031.288.526-18</u>	Cl: <u>MG-5588174</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150</u>		
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GESTEIRA</u>	CEP: <u>N.A.</u>
	Benfeitorias: <u>PINTURA EXTERNA E INTERNA, REBOCO EXTERNO, REPARO EM</u>		
	<u>PORTAS E JANELAS, PINTURA EM PORTAS E JANELAS, RELOCAÇÃO DE</u>		
	<u>ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO</u>		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatamento final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: X

Nome:
 Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.23. QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA

Jose Carlos Figueiredo

QUINT - 184

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: JOSE CARLOS FIGUEIREDO		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021.406.326-72	Id. MG: 47707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sanzaém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA DO CONGA - GESTEIRA	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA CEP
	Benfeitorias: QUINTAL, CERCA E PLANTIO DE MUDOS,	
	REGULARIZAÇÃO DO QUINTAL	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sanzaém:

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação na aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, de 14 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
-ão S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

7.1.24. QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA

Joel José de Castro

QUINT - 185

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.528.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.586.596-00	11035841

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA - APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: QUINTAL			
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GERATINA			
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GERATINA	CEP: -	
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTAL			
	PENDENTE: PONTO DE ÁGUA E DRENO PAGO, PORTAS E PINTURA GALINHEIRO E DRENAGEM DE TALUDE.			
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, e suas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para substituir e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: x Joel José de Castro



Samarco Mineração S.A. Análise pela GGJ/JU

7.1.25. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA

Dirceu da Luz

... e quantidades e valores por unidade

QUINT-186

R02

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 003.588.046/55	Ci: M.8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA			
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GESTEIRA	CEP	
	Benfeitorias: EXECUÇÃO DE CERCAS COM ARAME E TELA GALVANIZADA			
	PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA.			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconstruir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 21 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:

Função:

Dirceu da Luz



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU

7.1.26. **QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA**

Adão Procopizi Gonçalves

- 123

usar quantidade e gabarito após conclusão

QUINT - 137

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 213.117.806/78	Ct: 17.963.071

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	X OUTRO: QUINTAL		
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA		
	Cidade: BAIRIA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: CERCAS DE ARAME COM TELA GALVANIZADA, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilizar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: **GESTEIRA, 31 de AGOSTO de 2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: **Adão Procopizi Gonçalves**



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.27. QUINT-0189

Tereza Cristina Carneiro Cota

Quint-189



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 42 andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro M. Cota		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santa Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO: Quintal	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP: 35447-000
Benfeitorias: Conforme Ordem de Serviço		



Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico.

Página 1 de 3

7.1.28. QUINT-0194

Luciano Raimundo Lopes

Quint-194



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Golúbio Vargas, 571, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciano Raimundo Lopes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 969.803.166-05	Profissão:	
	Endereço: Belvedere da Goga, Chácara nº 6		
	Cidade: Barro Preto	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Congonha, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santa Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Belvedere da Goga, Chácara nº 6	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

7.1.29. **QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188**

Sostenez Silva Vicente



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 571, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Sostenez Silva Vicente</u>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>043.947.436/3</u>	Profissão: <u>Vendedor</u>	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <u>50/h</u>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes da rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Brinco e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 da mencionada TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para fornecer a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☒ OUTRO	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <u>50/h</u>	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela CEP: 35447-000



Fundação Renova - Assinado pelo Jurídico.

Sostenez Silva Vicente

QUINT-0024

7.1.30. QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599

Lucas Gabriel de Oliveira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Lucas Gabriel de Oliveira</u>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	
	CPF/CNPJ: <u>50298784637</u>	Profissão: <u>Engenheiro</u>	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <u>sem</u>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Passatutu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMÉRCIAL
	OUTRO		
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <u>sem</u>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000



Lucas Gabriel de Oliveira

Fundação Renova - Atendida pelo jurídico

Quint 31

Página 1 de 3

7.1.31. QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151

Evandro Trindade de Freitas



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 42 andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Evandro Trindade de Freitas</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>628.770.036-04</u>	Profissão: <u>Engenheiro</u>	
	Endereço: <u>Avenida Francisco Martins Carneiro, 151</u>		
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Programa de Apoio e Gestão, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega aqui a SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO		= RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Avenida Francisco Martins Carneiro, 151</u>			
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>	



Fundação Renova: Análise da Fundação.

Quint 72

Página 1 de 3

7.1.32. **QUINT-0077 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 212**

Maria Imaculada Siqueira Ferreira

QUINT - 77

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Gernano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Imaculada Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: <i>Recebeu</i>	
	Estado Civil: <i>casada</i>	CPF: 494.588.336-04	CI: M 8.936.477

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado de espolhos da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acatamento ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Av. Capitão Manoel Gernano nº 212		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal para o de fundações e regularização.		
	Anexos fotográficos: <i>sim</i> ☒ <i>não</i> ☐		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do imóvel neste data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao espolho das Barragens de Fundão e Samarco; e (ii) assumir como sua a partir da presente entrega, a responsabilidade pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** ☒ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em direção ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado na verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quinhões danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e nestem a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, a qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e as de sua família; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de uma ora diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

Aos moldes da presente sendo lida a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e constituição final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de *maio* de 2014

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Maria Imaculada Siqueira Ferreira



Samarco Mineração S.A.: Atendido pela OGU.

7.1.33. QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316

Salome Rola Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Salome Rola Carneiro</u>		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>584 910 316 34</u>	Profissão: <u>Conselheira Tutelar</u>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <u>316</u>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <u>316</u>	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
	CEP 35447-000	



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

Quint 84

Página 1 de 3

[Assinatura]

7.1.34. QUINT-0181 – Gesteira

Mario Antônio Coelho

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Carma Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Semaro	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.638.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: MARIO ANTONIO COELHO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.403.306-34	CI: M3039876

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) e cada qual qualifica-se, entre si, por meio do Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

B. BENS MÓVEIS, RECORRIDO

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, sob o nome da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o mesmo ter sido entregue e recebido nas Barragens de Lúndia e Sanatini.

Imóvel	Tipo de Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Imóvel rural</u>	
	Endereço: <u>Fazenda Ocidente</u>	
	Cidade: <u>Barro Longo</u>	Cidade/Barro: <u>Gesteira</u> CEP: <u></u>
	Benefícios: <u>CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM, RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, CLOUQUEIRO E CASA</u>	

1.2. O(a) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ser recebido e recebido o bem do imóvel rural desta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a gestão do presente entrega, se requer a utilização, manutenção e preservação dos bens.

1.3. BENS MÓVEIS EM UTAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1. Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em direção ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos da empresa da SAMARCO, para substituir e conservar o imóvel rural desta data, de modo a receber o mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Lúndia e Sanatini.

2.2. O(a) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a direção dos bens acima, e todos, juntamente com os respectivos bens, para os compromissos de empresa, em quais se incluem as perdas e danos sofridos e os bens necessários e de seus familiares; e (ii) que, em caso de um ou mais bens móveis, a entrega e a utilização dos bens, de que, de em diante, possam a ser de sua propriedade, em termos de art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não gera qualquer de exclusão das responsabilidades na conservação, utilização final e de faturamento da entrega recebida, sendo certo que a responsabilidade desta é própria da SAMARCO e não se comprometer para qualquer a utilização ou conservação.

Nesta condição, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) fazem o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual valor e forma, para um e outro.

Local e data: Barro Longo 23 de Junho de 2016

SAMARCO MIN
Celso Roberto dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Mario Antonio Coelho 20/06/2016



Samarco Mineração S/A. Análise pela GGII

QUINT 181

8. RECONSTRUÇÕES

8.1. TERMO DE ENTREGA

8.1.1. RCRES-0001- MV 365B

Geraldo da Silva

RCRES-0001



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVIA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.335.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 028.485.936-28	Profissão: Lavrador Rural	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Barra Vermelha	CEP: 35.447.970
Procuradora	Nome/Razão Social: Tássia Silva Vital		
	CPF: 098.820.526-22	RG: MG-16.966.386	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem da Fundão, da propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A), neste ato representado por sua procuradora, acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Vermelha	CEP: 35.447.970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

* Geraldo da Silva

* Tássia Silva Vital



1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) está ciente que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bana, Benga, 21 de fevereiro de 2017

Signatário:


GERALDO DA SILVA

Procuradora:


TÁSSIA SILVA VITAL

8.1.2 RCRES-0008

Maria Martins de Carvalho – Raimundo Alves Xavier, 359

RCRES - 0008



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022.819.248-07	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-970
Anuente	Nome/Razão Social: Levi Pires de Carvalho		
	CPF: 022.819.218-83	RG: 17.258.902-2	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: João Martins		
	CPF: 135.781.248-50	RG: 14.654.181-9	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Geralda de Castro Martins		
	CPF: 196.730.908-66	RG: 30.023.936-4	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Alabio Marília		
	CPF: 087.041.208-68	RG: 6.356.490-7	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Cristiane Donizete Ribeiro Martins		
	CPF: 057.416.626-25	RG: 22.205.261-2	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Cezarina de Fátima de Souza		
	CPF: 163.331.518-58	RG: 27.873.740-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Lício das Graças de Souza		
	CPF: 054.061.038-06	RG: 17.816.443-4	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Beatriz Silva		
	CPF: 048.655.938-61	RG: 12.471.258-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Pedro Paulo Martins		
	CPF: 431.140.068-87	RG: 20.109.452	Estado Civil: casado

RCRES-0008



Assinante	Nome/Razão Social: Assen/Maria Sales Martins		
	CPF: 033.796.033-89	RG: 14.836.348-3	Estado-Civil: casado
Assinante	Nome/Razão Social: José Martins		
	CPF:	RG: 16.464.829	Estado-Civil: casado
Assinante	Nome/Razão Social: Gera Gonçalves do Nascimento Martins		
	CPF: 115.8907.828-57	RG: 12.847.157-7	Estado-Civil: casado
Assinante	Nome/Razão Social: Helvécia Aparecida Martins		
	CPF: 134.000.316-70	RG: 15.348.697-7	Estado-Civil: solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2014 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de Fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e instalação de Bento Rodrigues, Povoado de Baixo e Sorriso, previstos nas cláusulas 76 e 78 e 82 e 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S) acima qualificados assinam o presente Termo para formalizar e entregar e o recebimento do imóvel a bem, nos termos que seguem.

II. BENS IMÓVEIS RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) e ao(s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: CASA O APARTAMENTO O OUTRO		RESIDENCIAL URBANO e RESIDENCIAL RURAL O COMERCIAL
	Endereço: Rua Raimundo Alves Raste, 358		
	Cidade: Barra Longa	Cidade / Bairro: Alameda Varzea	CPF: 11.447.830
	Benefetária: Imóvel Recuperação		
	Anexo fotográfico: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, sob condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) atestarem diante que a partir de presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

III. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

RCRES-0008



2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(S) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às empresas da FUNDAÇÃO, para metálar e conspor o imóvel acima identificado, de modo a resgatar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

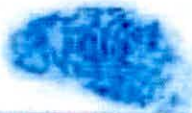
2.2 O(S) SIGNATÁRIO(S), por sua vez, declara (d) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Notas Fiscais de comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (d) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

Nestas condições, o(s) SIGNATÁRIO(S) e o(s) ARRENTANTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Buenos Aires, 11 de junho de 2018

Maria Martins de Carvalho
SIGNATÁRIO(A)

Assentac:



LEVI PIRES DE CARVALHO

João Martins
JOÃO MARTINS

Maria Geralda de Castro Martins
MARIA GERALDA DE CASTRO MARTINS

Aldisio Martins
ALDISIO MARTINS

Cristiane Donizeti Ribeiro Martins
CRISTIANE DONIZETI RIBEIRO MARTINS

Cezarina de Fatima Martins
CEZARINA DE FATIMA MARTINS

Licio das Graças de Souza
LICIO DAS GRAÇAS DE SOUZA

Beatriz Silva
BEATRIZ SILVA

RCRES-0008

Pedro Paulo Martins
PEDRO PAULO MARTINS

Roseni Maria Sales Martins
ROSENI MARIA SALES MARTINS

José Martins
JOSÉ MARTINS

Geni Gonçalves do Nascimento Martins
GENI GONÇALVES DO NASCIMENTO MARTINS

Helenice Aparecida Martins
HELENICE APARECIDA MARTINS

RCRES-0008



ANEXO A – GLOSSÁRIO

1 J – 1º de Janeiro

CE – Centro

GE - Gesteira

MATB-0xxx – Mata-burro

MV – Morro Vermelho

QUINT-0xxx - Quintal

RCRES-0xxx - Reconstrução residência

RFCOM-0xxx - Reforma comércio

RFCUR-0xxx - Reforma de curral

RFRES-0xxx - Reforma residência

RVFCH-0xxx - Reforma de fachada

VC - Volta da Capela



